



1 **ATA DA 75ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dez dias do mês de
3 novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala da Congregação da Faculdade de
4 Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em primeira convocação, reúne-se a
5 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa.
6 Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença dos Professores
7 Alessandro Hirata, Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira, André Ramos Tavares, Cíntia Rosa
8 Pereira de Lima, Cristina Godoy de Oliveira, Eliana Franco Neme, Guilherme Adolfo dos
9 Santos Mendes, Gustavo Assed Ferreira, Ignacio Maria Poveda Velasco, Jair Aparecido
10 Cardoso, Nelson Mannrich, Paulo Eduardo Alves da Silva, Rubens Beçak, Umberto Celli Junior
11 e Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez; dos Representantes Discentes de Graduação Lucas
12 Vieira Carvalho e Yan Bogado Funck; da Representante Discente de Pós-Graduação Larissa
13 Beschizza Cione; da Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Daniela
14 Veríssimo Gomes. Presente, também, a Senhora Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco,
15 Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificou sua ausência a Vice-
16 Diretora, Profa. Dra. Máisa Souza Ribeiro. A Senhora Diretora realiza sua apresentação e
17 declara abertos os trabalhos. Comenta que é a primeira Congregação sob a sua direção. A
18 penúltima do ano de 2017, mas que, na realidade, é a primeira que coordena. Diz que dirige os
19 trabalhos, sob a firme orientação da Assistente Márcia, ao seu lado. Agradece a presença de
20 todos os membros externos que fazem parte da Congregação. **I. EXPEDIENTE. 1.**
21 **Discussão e votação das Atas das 73ª e 74ª Sessões da Congregação, realizadas em**
22 **01/09/2017 e 13/09/2017, respectivamente.** A **Senhora Diretora** pergunta se alguém tem
23 alguma correção quanto às atas de números 73 e 74, realizadas as reuniões dias 01/09/2017 e
24 13/09/2017, ou se podem aprovar. Acrescenta que todos receberam o material com as atas.
25 **Não havendo manifestações contrárias, em votação, as Atas das 73ª e 74ª sessões da**
26 **Congregação, realizadas, respectivamente, nos dias 01/09/2017 e 13/09/2017 são**
27 **aprovadas por unanimidade (vinte votos).** **2 - Comunicações da Diretoria.** A **Senhora**
28 **Diretora** cumprimenta o Ex-Diretor, Prof. Dr. Umberto Celli Junior, presente na reunião. O
29 agradece pela doação realizada à Biblioteca da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto de várias
30 teses das respectivas bancas ou comissões examinadoras as quais ele participou e considerou
31 realmente meritórias no sentido de estarem presentes na Biblioteca para servirem de base de
32 pesquisa. Em seguida, cumprimenta e agradece o Prof. Titular André Ramos Tavares, novo
33 membro da Congregação. Em seguida, cumprimenta e agradece o Prof. Titular André Ramos,
34 novo membro da Congregação, representando os Professores Titulares do Largo São Francisco.
35 Diz que já pediu toda a sua colaboração durante esse período do mandato e, posteriormente,
36 que possam realizar muitos seminários, eventos, congressos juntos ou com os professores do
37 seu grupo. Informa que o Prof. André substitui a Profa. Titular Giselda. Outra substituição para
38 o futuro é o Prof. Titular Pedro Dallari que será o substituto do Prof. Titular Amâncio.
39 Inclusive, há nomeação do Professor Pedro Dallari para substituir o Prof. Amâncio.
40 Provavelmente, essa é a última reunião da Congregação a que o Prof. Amâncio comparece.



41 Agradece a colaboração e diz que, apesar de não ser mais membro da Congregação num futuro
42 próximo, a Casa estará sempre aberta. Soube que o Prof. Amâncio tem grandes amigos em
43 Ribeirão que, então, considerasse, por favor, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto como
44 também a sua Casa. Agradece a presença do Prof. Titular Nelson Mannrich e informa que
45 continuará conosco por mais um mandato por ter sido reconduzido, junto com a nomeação do
46 Professor Pedro Dallari, e vai continuar colaborando com o progresso e a evolução dessa
47 Escola de Direito. Diz que lhe pediram para anunciar o pedido, catalogado, de renúncia da
48 Representação da Categoria de Professor Doutor junto a essa Congregação, da Professora Dr.
49 Cristina Godoy. Comenta que não poderia ser diferente, porque ela foi eleita Chefe de
50 Departamento e como Chefe de Departamento não poderia ocupar duas cadeiras
51 concomitantemente. Diz que inverteu os comunicados, pois a doação do Prof. Umberto Celli
52 Junior estava escrita em último lugar e foi o primeiro a ser anunciado. Também gostaria de
53 agradecer aqui a presença do Prof. Titular Ignacio Poveda, que colaborou imensamente para
54 que essa Escola se tornasse uma realidade. Diz que lhe chamaram a atenção, porque tinha a
55 difícil tarefa que lhe foi outorgada, porque está sucedendo relevantes personalidades do mundo
56 jurídico: Prof. Poveda e o Prof. Celli. Diz que, na realidade, tinha esquecido e, agora, se
57 penitencia. Diz que o primeiro Diretor desta Casa foi o Prof. Junqueira e, em memória, gostaria
58 de homenagear sua figura, a quem efetivamente devem a possibilidade de, hoje, estarem todos
59 reunidos aqui em Congregação. Cita alguns eventos que são realizados entre uma Congregação
60 e outra: II Seminário de Direito Econômico; Simpósio Internacional da Comissão de Pesquisa,
61 que contou com a presença de Dominic Brodowski da Universidade de *Frankfurt*; *I Working*
62 *Group*: Novas Áreas de Direito; Simpósio de Direito Médico; e, por fim, o Simpósio
63 Internacional de Iniciação Científica da USP, a segunda etapa. Nessa etapa são indicados por
64 essa Faculdade seis alunos para participarem com apresentação de trabalhos científicos. Esse
65 evento aconteceu no Centro de Difusão Internacional do *Campus* USP - Butantã. Em seguida,
66 informa que a Profa. Máisa justificou sua ausência. Ela está junto a Capes participando de uma
67 Comissão de Reavaliação em termos de recursos e reapreciação das notas dadas no campo de
68 pós-graduação, nas áreas relacionadas à Economia e Administração. Ela foi convocada pela
69 Capes, por isso, justificada fica a ausência da Profa. Máisa. Diz que, agora, tem uma etapa que
70 gostaria de apressar, que são as eleições. Informa que as cédulas serão distribuídas e vão colher
71 os votos. Nomeia dois professores para acompanharem os trabalhos: Prof. Nelson Mannrich e
72 Prof. Dr. André Ramos Tavares . Comunica que a proclamação será realizada no fim e caso haja
73 empate seguirão os critérios para desempatar. Esclarece que a Comissão proclama os resultados
74 e a Congregação homologa. Depois da proclamação dos resultados têm os recursos. O **Prof.**
75 **Dr. André Ramos Tavares** diz que ele e o Prof. Nelson Mannrich fizeram a conferência.
76 Informa que somente na primeira eleição não são utilizados os critérios de desempate. Segue
77 com a proclamação dos resultados. **3 - Eleições para Presidentes e Vice-Presidentes das**
78 **Comissões Estatutárias: 3.1 - Comissão de Graduação. Chapas inscritas, Presidente e**
79 **Vice-Presidente, respectivamente: 1ª) Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
80 **Coelho e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua; 2ª) Prof. Dr. Alessandro**



81 **Hirata e Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz.** A 1ª chapa, composta pelos Prof.
82 Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira
83 Ponzilacqua, obteve 11 (onze) votos; a 2ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Alessandro Hirata e
84 Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, obteve 9 (nove) votos. **A Congregação, por**
85 **maioria (onze votos dos vinte membros presentes) elege para Presidente e Vice-**
86 **Presidente da Comissão de Graduação, respectivamente, os Profs. Drs. Nuno Manuel**
87 **Morgadinho dos Santos Coelho e Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua.** 3.2 - **Comissão**
88 **de Pós-Graduação.** Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: 1ª)
89 Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca; 2ª) Prof. Dr. Márcio
90 Henrique Pereira Ponzilacqua e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos; 3ª) Prof. Dr.
91 Gustavo Saad Diniz e Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. A 1ª chapa, composta pelos Prof.
92 Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca, obteve 10 (dez) votos; a 2ª chapa,
93 composta pelos Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Prof. Dr. Thiago Marrara de
94 Matos, não recebeu votos; a 3ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz e Prof. Dr.
95 Gustavo Assed Ferreira, recebeu 10 (dez) votos. **Havendo empate entre as 1ª e 3ª chapas,**
96 **são utilizados os critérios de desempate. Ocorrendo ainda empate nos dois primeiros**
97 **critérios de desempate, no terceiro, “por tempo de serviço na Universidade de São**
98 **Paulo”, são eleitos os Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca**
99 **para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão de Pós-Graduação.**
100 3.3 - **Comissão de Pesquisa.** Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente,
101 respectivamente: 1ª) Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e Prof. Dr. Umberto Celli
102 Junior; 2ª) Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira
103 Rodríguez. A 1ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e Prof. Dr.
104 Umberto Celli Junior, obteve 10 (dez) votos; a 2ª chapa, composta Profa. Dra. Cíntia Rosa
105 Pereira de Lima e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, obteve 10 (dez) votos. **Pelos**
106 **critérios de desempate, no segundo critério, o Vice-Presidente no caso o Prof. Umberto**
107 **Celli Junior como Professor Titular vence a primeira chapa. São eleitos, Presidente e**
108 **Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa, respectivamente, os Prof. Dr. Thiago**
109 **Marrara de Matos e Prof. Dr. Umberto Celli Junior.** 3.4 - **Comissão de Cultura e**
110 **Extensão Universitária.** Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente,
111 respectivamente: 1ª) Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr. Márcio Henrique
112 Pereira Ponzilacqua; 2ª) Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca e Prof. Dr. Nuno Manuel
113 Morgadinho dos Santos Coelho; 3ª) Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio
114 do Prado Amaral. A 1ª chapa, composta pelos Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr.
115 Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, obteve 10 (dez) votos; a 2ª chapa, composta pelos Profa.
116 Dra. Maria Hemília Fonseca e Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, não
117 recebeu votos; a 3ª chapa, composta pelos Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio
118 do Prado Amaral, recebeu 10 (dez) votos. **Havendo empate entre as 1ª e 3ª chapas, são**
119 **utilizados os critérios de desempate. No terceiro critério de desempate, por tempo de**
120 **serviço na Universidade de São Paulo, são eleitos Presidente e Vice-Presidente da**



121 **Comissão de Cultura e Extensão Universitária, respectivamente, o Prof. Dr. Gustavo**
122 **Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral.** A **Senhora Diretora** “abriu” um
123 período de dez minutos para recursos. A **Prof. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** questiona
124 onde consta no edital que a titulação dos suplentes será considerada e segue até a mesa para
125 confirmar a informação. Não havendo recursos, a **Senhora Diretora** agradece os Profs. André
126 Ramos Tavares e Nelson Mannrich e confirma os resultados das eleições com os nomes dos
127 novos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Estatutárias. A **Congregação homologa**
128 **os resultados das eleições para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, das**
129 **Comissões Estatutárias, a saber: Comissão de Graduação - Prof. Dr. Nuno Manuel**
130 **Morgadinho dos Santos Coelho e Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua;**
131 **Comissão de Pós-Graduação - Prof. Dr. Rubens Beçak e Profa. Dra. Maria Hemilia**
132 **Fonseca; Comissão de Pesquisa - Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos e Prof. Dr.**
133 **Umberto Celli Junior; Comissão de Cultura e Extensão Universitária - Prof. Dr. Gustavo**
134 **Assed Ferreira e Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral.** 4 - Eleições para Membros das
135 seguintes Comissões Estatutárias: 4.1 - **Comissão de Graduação: 1 Membro Titular e 1**
136 **Membro Suplente.** A **Senhora Diretora** informa que a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de
137 Lima manifestou interesse para ocupar este cargo de membro titular da Comissão de
138 Graduação. Não há manifestação de interesse quanto a suplente. Pergunta se algum membro
139 tem interesse. Não havendo manifestações, solicitou à Profa. Cíntia para fazer uma indicação. A
140 **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** indica a Profa. Dra. Eliana Franco Neme para sua
141 suplente. A **Senhora Diretora** esclarece que a primeira eleição, então, será essa. 4.2 -
142 **Comissão de Pesquisa: 1 Membro Titular e 1 Membro Suplente.** A **Senhora Diretora**
143 comunica que manifestou interesse para membro titular da Comissão de Pesquisa o Prof. Dr.
144 Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez e o Prof. Dr. Alessandro Hirata como membro suplente.
145 Pergunta se há mais alguém que queira se candidatar. Não havendo manifestações, informa que
146 a chapa permanece essa. 4.3 - **Comissão de Cultura e Extensão Universitária: 1 Membro**
147 **Titular e 1 Membro Suplente.** A **Senhora Diretora** comunica que a Profa. Dra. Eliana
148 Franco Neme manifestou interesse para membro titular da Comissão de Cultura e Extensão.
149 Pergunta se alguém tem interesse como suplente. Comunica que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo
150 dos Santos Mendes manifestou interesse para suplente. Informa que farão as três eleições e,
151 neste momento, são distribuídas as cédulas. Finalizada a contagem dos votos, a proclamação
152 dos resultados. A **Congregação elege para membros titular e suplente, respectivamente,**
153 **da Comissão de Graduação: a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima com doze votos e**
154 **a Profa. Dra. Eliana Franco Neme com dez votos, sendo que oito votos são em branco;**
155 **da Comissão de Pesquisa: o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez com**
156 **quatorze votos e o Prof. Dr. Alessandro Hirata com onze votos, sendo que seis votos são**
157 **em branco; da Comissão de Cultura e Extensão Universitária: a Profa. Dra. Eliana**
158 **Franco Neme com doze votos e o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes com**
159 **doze votos, sendo que oito votos são em branco.** 5 - Palavra aos Senhores Presidentes de
160 **Comissões: - Graduação; - Pós-Graduação; - Pesquisa; - Cultura e Extensão**



161 **Universitária; - Relações Internacionais.** Não houve. **6 - Palavra aos Senhores Membros.**
162 O **Prof. Dr. Nelson Mannrich** diz que é uma alegria estar aqui à frente da Senhora Presidente,
163 nessa primeira sessão sobre a Diretoria. Deseja à Senhora Diretora muitas felicidades, diz que a
164 conhece há muitos anos, trabalharam juntos no Mackenzie e, posteriormente, no Largo de São
165 Francisco. Diz que acompanha o trabalho da Senhora Diretora há muito tempo, a sua
166 dedicação, a sua seriedade. Então, ficou muito feliz de saber que aceitou esse cargo, concorreu e
167 foi eleita. Deseja que tenha êxito em sua gestão. Tem certeza que todos aqui estão dispostos a
168 colaborar, porque o que querem não é só o êxito de sua gestão, e sim, ao lado disso, essa
169 Casa continue crescendo como desde o começo, desde os ideais que são plantados aqui. Sabe
170 que está afinada com esses ideais e que eles serão mantidos, porque essa é a fórmula do sucesso.
171 Caso contrário, se não tiver em vista o interesse da USP, não valeria a pena. Diz que sabe que a
172 Senhora Diretora não está aqui para fazer carreira, para nada além de servir. Como sempre fez,
173 continuará fazendo. A **Senhora Diretora** agradece as palavras do Prof. Mannrich. O **Prof. Dr.**
174 **Umberto Celli Junior** diz que é a primeira vez com a palavra depois de ter terminado o seu
175 mandato e, não podia ser diferente, quer cumprimentar a Senhora Diretora. Diz que como já
176 fez anteriormente, quer desejar-lhe muito sucesso à frente dessa Faculdade. Diz que tem certeza
177 disso, conhece a sua capacidade. Coloca-se, como já se colocou, a sua disposição para ajudar a
178 Senhora Diretora e ajudar a Profa. Maísa que, infelizmente, hoje não pôde estar presente. Acha
179 que a Profa. Mônica como Diretora e a Profa. Maísa como Vice-Diretora têm plenas condições
180 de realizar um grande trabalho pela Faculdade. Diz que gostaria, também, de saudar os novos e
181 os reconduzidos membros da Congregação, bem como desejar boas vindas aos Representantes
182 da Categoria de Professores Doutores. Registra seus agradecimentos ao Prof. Amâncio e, ao
183 Prof. Lino, que, também, participou da Congregação. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda**
184 **Velasco** diz que gostaria de somar as congratulações ao Prof. Nelson Mannrich e ao Prof.
185 Umberto Celli Junior, bem como saudar nova Diretoria da Faculdade, a Profa. Mônica Herman
186 Salem Caggiano e a Profa. Maísa Souza Ribeiro, que com seus trabalhos e suas experiências
187 contribuirão para a excelência dessa Faculdade, trilhando pelo caminho da seriedade acadêmica,
188 pelo “espírito público” que a pautou desde o seu início. Esclarece, apenas para não haver
189 dúvida para o futuro, que em relação aos Professores Titulares que fazem parte da
190 Congregação, que não se trata de uma representação da Faculdade de Direito do Largo de São
191 Francisco. Pelo Estatuto e pelo Regimento Geral, enquanto Unidade nova, como é o caso da
192 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, isso é normal que seja assim. Não tem ainda um
193 número mínimo de cinco Professores Titulares. Então, o Reitor nomeia Professores Titulares
194 para integrar a Congregação da Unidade em questão. Diz que tanto isso não é verdade, que tem
195 o Prof. Amâncio que não é da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, porque esse
196 critério não existe. E o Prof. Lino, que o Prof. Celli mencionou, que era da Faculdade de
197 Filosofia de Ribeirão Preto. Então, na verdade, são Professores Titulares da Universidade de
198 São Paulo que por designação do Reitor integram a Congregação da Unidade que for, quando
199 isso se faz necessário, para contemplar o número mínimo estatutário e regimental. Comenta que
200 o Prof. Pedro Dallari já fez parte da Congregação, quando era Diretor desta Escola, e prestou



201 sempre um excelente serviço pela sua competência, seu trabalho e seu conhecimento do
202 funcionamento da Universidade, assim como o Prof. Amâncio. Agradece a todos os
203 Professores Titulares pela dedicação e por estarem sempre presentes nas reuniões mensais da
204 Congregação para ajudar essa Unidade a trilhar o seu caminho de sucesso. O **Prof. Dr.**
205 **Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira** agradece pela oportunidade da sua participação na
206 Congregação e diz que aprendeu muito aqui. Deseja boa sorte à nova Direção e que está muito
207 feliz com essa eleição. Deseja boa sorte a toda Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Diz que
208 ficou feliz com a volta do Prof. Pedro Dallari na Congregação, que ele contribuirá muito com a
209 Unidade, pelas razões que o Prof. Poveda já mencionou. Agradece ao Prof. Celli pela
210 oportunidade. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que quer se juntar a todos às saudações à nova
211 Direção da Unidade e que isso já foi feito de sua parte pessoalmente. Agradece as novas
212 Representações. Agradece em especial àqueles que deixam a Representação e parabeniza os
213 novos membros e os membros reconduzidos. Agradece o Prof. Amâncio, o Prof. José Lino,
214 hoje não está presente, mas que também os ajudou muito. Agradece o Prof. Mannrich, sempre
215 presente. Deseja boas vindas ao Prof. Dr. André Ramos Tavares . Agradece ao Prof. Umberto
216 Celli Junior. Agradece a presença do Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco,
217 sempre aqui, somando. Acha que tudo isso tem que ser dito para constar em Ata, realmente.
218 Agradece a votação que obteve na Comissão de Pós-Graduação. Diz para esperarem de sua
219 parte e, com certeza das outras Comissões, pensa que será da mesma maneira, Representações
220 ativas, que realmente somem ao que a Faculdade deve ser. Cumprimenta os que foram eleitos e
221 os que disputaram, pois é assim que o ambiente democrático deve ser. Agradece sempre a
222 Representação Discente e Funcional, não poderia deixar de fazê-lo. Deseja bom trabalho a
223 todos. A **Servidora Daniela Veríssimo Gomes** diz que gostaria de deixar os votos, que
224 fizeram nas eleições das Comissões, abertos, pois foi respeitando a maioria dos votos que
225 obtiveram com a pesquisa entre os servidores aqui da Faculdade. Diz que foi um processo
226 bastante democrático. Declara que os votos da Representação dos Servidores Técnicos e
227 Administrativos foram respeitando a maioria dos votos: Comissão de Graduação – Chapa1,
228 Prof. Nuno e Prof. Márcio; Comissão de Pós-Graduação: Chapa 3 – Prof. Gustavo Diniz e
229 Prof. Gustavo Assed; Comissão de Pesquisa – Chapa 1 – Prof. Marrara e Prof. Celli; Comissão
230 de Cultura e Extensão Universitária - Profa. Fabiana e Prof. Márcio. Diz que é somente para
231 deixar registrado, pois foi um processo bastante democrático. A **Senhora Diretora** esclarece
232 que, na verdade, é um voto a descoberto e o voto é sigiloso. Gostaria que isso fosse registrado
233 também. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** deseja sucesso na gestão da nova Diretoria,
234 agradece a oportunidade e espera contribuir com a Faculdade. O **Ac. Yan Bogado Funck**
235 ilustra que os discentes também votaram por meio de processo democrático que foi realizado
236 por um debate no Centro Acadêmico, com apresentação e discussão das cartas/programas que
237 foram feitas pelos docentes. Foi um amplo debate sobre o futuro e o que esperam para a
238 Faculdade. Declara os votos realizados pela Representação Discente. Declara que votaram:
239 Comissão de Graduação – Chapa1, Prof. Nuno e Prof. Márcio; Comissão de Pós-Graduação:
240 Chapa 1 – Prof. Beçak e Profa. Maria Hemilia; Comissão de Pesquisa – Chapa 1 – Prof. Marrara



241 e Prof. Celli; Comissão de Cultura e Extensão Universitária - Profa. Fabiana e Prof. Márcio. O
242 **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** esclarece que, embora a votação seja secreta, aliás,
243 depois de uma reforma relativamente recente do Estatuto da Universidade, esse tipo de eleição
244 é a única que permanece secreta. Outras votações que antigamente eram secretas deixaram de
245 ser. Contudo, o voto secreto existe em favor do eleitor. Portanto, no caso específico daqueles
246 membros da Congregação, Representantes de Categorias, eles de fato representam uma
247 categoria, e se caso, como fez a Servidora Daniela e do Acadêmico Yan, quiserem, até em
248 respeito e atenção àqueles que os representam, têm pleno direito de revelarem o seu voto.
249 Porque o que eles não estão é obrigados, constrangidos. E, sim, é até uma atitude democrática,
250 porque mostra como eles representam os seus representados. Lembrando que na composição
251 da Congregação, essa é uma situação que se estende a diferentes outros membros que estão aqui
252 nesse Colegiado na condição de Representantes de Representados. A **Senhora Diretora**
253 esclarece que os votos a descoberto, é um voto, na verdade, de prestar contas. Assim, não
254 haveria necessidade do Regimento manter o sigilo. Diz que se o sigilo está mantido, é: 1)
255 garantia do eleitor e 2) garantia da lisura. Garantia não só do eleitor, mas da lisura da consulta
256 eleitoral. Diz que esse tipo de voto a descoberto é muito criticado da doutrina eleitoral.
257 Extremamente criticado. É o voto do começo dos sistemas eleitorais, do sistema de estudos das
258 eleições. É um voto vinculado. Primeira natureza jurídica do mandato eletivo. Absolutamente
259 ignorada hoje em dia. A **Profa. Dra. Eliana Franco Neme** diz que “abrir os votos” numa
260 Congregação desse tamanho, se mais pessoas abrirem seus votos, identificarão os daqueles que
261 não querem ter seus votos identificados. Essa é uma garantia que precisa ser cuidada, não
262 apenas pelo seu interesse pessoal, mas em relação ao interesse do Colegiado. **II - ORDEM DO**
263 **DIA. 1 - REFERENDAR: 1.1 - PROCESSO: 2009.1.152.89.7 - CAMILO ZUFELATO.**
264 **Pedido de credenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho -**
265 **CERT, apresentado pelo interessado. - Currículo Lattes:**
266 <http://lattes.cnpq.br/3975939347414439> - Aprovado *ad referendum* do Conselho do
267 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 15/09/2017, fls. 138, com base no
268 parecer favorável da relatora, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, em 14/09/2017, fls.137.
269 - Aprovado *ad referendum* da Congregação em 11/10/2017, fls. 139-verso, com base no parecer
270 da relatora, Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, opinando favoravelmente ao pedido
271 do interessado, em 27/09/2017, fls. 139. O **Ac. Yan Bogado Funk** questiona se no parecer
272 do credenciamento do Prof. Camilo não deveria trazer a quantidade de aulas ministradas e se
273 isso não seria um critério solicitado pela CERT. Diz que o parecer baseia-se apenas no
274 Currículo Lattes apresentado pelo docente. A **Profa. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece
275 que o parecer foi baseado no Currículo Lattes, pois foi o único documento que o docente
276 juntou. Diz que a CERT, inclusive no último credenciamento, destacou a necessidade de
277 elencar as atividades que são desempenhadas no período do credenciamento. Diz que falou
278 com o Prof. Camilo que não tinha apresentado isso e que, então, só poderia dar o parecer com
279 base no Currículo Lattes. Diz que não cabe ao relator fazer esse levantamento, cabe ao
280 interessado, pelo próprio parecer da CERT. Informa que como o Prof. Camilo não o fez,



281 baseou o parecer no Currículo Lattes. Colocado em votação, a Congregação referenda, por
282 maioria dos votos (dezoito favoráveis e duas abstenções), o despacho da Senhora
283 Diretora, às fls. 139-verso, que aprovou, com base no parecer da Profa. Dra. Maria Paula
284 Costa Bertran Muñoz, o pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de
285 Regimes de Trabalho - CERT, apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato. Ausentou-se
286 da sala o Prof. Dr. Nelson Mannrich. 1.2 - **PROCESSO: 2015.1.29.89.7 - IARA PEREIRA**
287 **RIBEIRO. Pedido de recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de**
288 **Trabalho - CERT, apresentado pela interessada. - Currículo Lattes:**
289 <http://lattes.cnpq.br/3582646025099690> - Aprovado *ad referendum* do Conselho do
290 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 04/09/2017, fls. 43, com base no
291 parecer favorável do relator, Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva, em 01/09/2017, fls. 42. -
292 Aprovado *ad referendum* da Congregação em 11/10/2017, fls. 45-verso, com base no parecer do
293 relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, opinando favoravelmente ao pedido da
294 interessada, em 27/09/2017, fls.45. **Não havendo manifestações, em votação, a**
295 **Congregação referenda, por unanimidade dos presentes (dezenove membros), o**
296 **despacho da Senhora Diretora, às fls. 45-verso, que aprovou o pedido de**
297 **recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT,**
298 **apresentado pela Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, com base no parecer do relator, Prof.**
299 **Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. 2 - HOMOLOGAR: 2.1 - PROCESSO:**
300 **2016.1.603.89.6 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Homologar os**
301 **representantes titulares e suplentes que comporão a Comissão Coordenadora de Curso,**
302 **em atendimento a Resolução CoG N° 5500 de 13/01/2009. - Lista dos representantes**
303 **titulares e suplentes, encaminhada pela Comissão de Graduação em 21/09/2017, conforme fls.**
304 **31: Representação CG: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias – Titular e Prof. Dr. Nuno Manuel**
305 **Morgadinho dos Santos Coelho – Suplente; Representação DDP: Prof. Dr. Cláudio do Prado**
306 **Amaral – Titular e Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira – Suplente; Representação DFB: Profa.**
307 **Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz – Titular e Prof. Dr. Alessandro Hirata – Suplente;**
308 **Representação DPP: Profa Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima – Titular e Profa Dra. Flavia**
309 **Trentini – Suplente; Representação Discente: Maria Eduarda Alencar Hidalgo – Titular e**
310 **Izabella Cristina de Oliveira Borges – Suplente; João Baptista Alves Boccaletto – Titular e Lucas**
311 **Lopes de Freitas da Silva – Suplente. Colocado em votação, a Congregação, homologa, por**
312 **unanimidade, os representantes titulares e suplentes que comporão a Comissão**
313 **Coordenadora de Curso, em atendimento a Resolução CoG N° 5500 de 13/01/2009.**
314 **Lista dos representantes titulares e suplentes, encaminhada pela Comissão de**
315 **Graduação em 21/09/2017, conforme fls. 31: Representação CG: Prof. Dr. Caio Gracco**
316 **Pinheiro Dias – Titular e Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho –**
317 **Suplente; Representação DDP: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral – Titular e Prof. Dr.**
318 **Sebastião Sérgio da Silveira – Suplente; Representação DFB: Profa Dra. Maria Paula**
319 **Costa Bertran Muñoz – Titular e Prof. Dr. Alessandro Hirata – Suplente; Representação**
320 **DPP: Profa Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima – Titular e Profa Dra. Flavia Trentini –**



321 **Suplente; Representação Discente: Maria Eduarda Alencar Hidalgo – Titular e Izabella**
322 **Cristina de Oliveira Borges – Suplente; João Baptista Alves Boccaletto – Titular e Lucas**
323 **Lopes de Freitas da Silva – Suplente.** Retira-se da sala, neste momento, o Prof. Dr. Víctor
324 Gabriel de Oliveira Rodríguez. **3 - RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES**
325 **DOCENTES: 3.1 - PROCESSO: 2015.1.388.89.7 - VÍCTOR GABRIEL DE OLIVEIRA**
326 **RODRÍGUEZ. Relatório Bienal de Atividades Docentes, referente ao período de 2015 a**
327 **2017, apresentado pelo interessado.** - Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento
328 de Direito Público em 04/10/2017, fls. 422, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr.
329 Benedito Cerezzo Pereira Filho em 02/10/2017, fls. 421. - Parecer do relator pela Congregação,
330 Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, opinando favoravelmente a aprovação do relatório
331 apresentado pelo interessado, em 25/10/2017, fls. 424-425. **Em votação, a Congregação,**
332 **aprovou, por unanimidade dos presentes (dezenove membros), o Relatório Bienal de**
333 **Atividades Docentes, referente ao período de 2015 a 2017, apresentado pelo interessado,**
334 **com base no parecer do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso.** Neste momento, sai da sala o
335 Prof. Dr. Rubens Beçak. **4 - ATIVIDADES SIMULTÂNEAS: 4.1 - PROCESSO:**
336 **2011.1.533.89.3 - CAMILO ZUFELATO. Solicitação de autorização para o exercício de**
337 **atividade simultânea, emissão de parecer jurídico, apresentada pelo interessado.** -
338 Aprovado pelo Chefe do Departamento de Direito Privado e Processo Civil em 25/10/2017,
339 fls. 227. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Alessandro Hirata, opinando
340 favoravelmente ao pedido do interessado, em 31/10/2017, fls. 230. **Em votação, a**
341 **Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes (dezenove membros), a**
342 **solicitação de autorização para o exercício de atividade simultânea, emissão de parecer**
343 **jurídico, apresentada pelo interessado, com base no parecer do Prof. Dr. Alessandro**
344 **Hirata. 4.2 - PROCESSO: 2016.1.602.89.0 - THIAGO MARRARA DE MATOS.**
345 **Solicitação de autorização para o exercício de atividade simultânea, realização de**
346 **consultoria acadêmica, apresentada pelo interessado.** - Aprovado pelo Chefe do
347 Departamento de Direito Público em 04/10/2017, fls. 19. - Parecer da relatora pela
348 Congregação, Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, opinando favoravelmente ao
349 pedido do interessado, em 19/10/2017, fls. 21. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira**
350 **Rodríguez** questiona sobre a necessidade de fazer a consultoria acadêmica. O **Prof. Dr.**
351 **Gustavo Assed** pede vistas do processo. Questiona se é uma questão formal, se precisa passar
352 pela Congregação. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda** diz que, salvo engano, o que estabelece
353 na CERT, caso o caso passe pelo Departamento não necessita passar pela Congregação,
354 atividades pontuais. **Em votação, a Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes**
355 **(dezenove membros), a solicitação de autorização para o exercício de atividade**
356 **simultânea, realização de consultoria acadêmica, apresentada pelo interessado, com**
357 **base no parecer da Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz.** A **Ac. Larissa**
358 **Beschizza Cione** pede vistas do processo, sendo concedidas. O **Prof. Dr. Umberto Celli**
359 **Junior** diz que o pedido de vistas é um direito, portanto, não vai contesta-lo, mas gostaria de
360 deixar seu depoimento em favor dessa solicitação feita pelo Prof. Dr. Marrara para o exercício



361 de atividade simultânea. Diz que sabe que foi feito com toda a transparência, obedeceu toda a
362 tramitação necessária, inclusive para prestar essa consultoria acadêmica, salvo engano de sua
363 parte, pela Fundação. Gostaria de deixar registrado isso. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de**
364 **Oliveira Rodríguez** diz que não foi ele quem pediu vista, contudo questiona quanto à
365 necessidade, se o professor já está credenciado pela CERT, de fazer constantemente esse tipo
366 de pedido, já que ele tem suas horas diárias. Diz que não tinha visto isso passar pela
367 Congregação e se todo professor fizer quando fizer atividade simultânea, cada uma. Questionou
368 qual o critério que ele tem para fazer esse pedido, pois acha que seriam vários que não estão
369 vindo para a Congregação. Diz que é apenas uma dúvida. Em sua opinião, o credenciamento da
370 CERT já seria o suficiente, porque na vida dinâmica que tem hoje seria absolutamente inviável,
371 fora a morosidade. Diz com todo respeito ao pedido de vistas que vai acontecer, acha que está
372 instaurando uma burocracia que, simplesmente, inviabiliza. Diz que isso começa com o pedido
373 do próprio Prof. Thiago Marrara que, com todo respeito, gosta de cumprir muito à risca e, às
374 vezes, está prejudicando ele próprio. Diz que não está falando do pedido de vistas, mas o
375 próprio pedido do Prof. Marrara lhe parece exagerado. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz
376 que só corrobora aquilo que disse, que é a preocupação com a transparência. Diz que, talvez,
377 nem precisasse, mas faz isso como uma complementação, o que comprova a honestidade, a
378 transparência. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** pede desculpas e diz que
379 não está colocando em dúvida, muito pelo contrário. Só acha que se entrarem nesse tipo de
380 discussão, aí aparece direito à vista, porque se tem parecer tem direito à análise. Isso vai
381 inviabilizar o próprio escopo do credenciamento da CERT. A não ser que seja um caso muito
382 exagerado. Questiona o que será analisado, se quanto dinheiro vai ganhar. Não tem nenhum
383 critério. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que, apenas para corroborar o que disse o
384 Prof. Victor, devem saber se esse tipo de pedido deve passar pela Congregação. Acha que a
385 instrução do pedido de vistas, talvez, seja nesse sentido, de observar se esse tipo de
386 procedimento. Porque depois de homologado pela Casa, cria um precedente. Concorda com o
387 pedido de vistas, sobretudo, pelo aspecto formal, que é a preocupação discente. O **Prof. Dr.**
388 **Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que, salvo engano, está escrito na normativa da
389 Universidade que a autorização para o exercício de atividade simultânea, a autorização genérica
390 passe pela aprovação da Congregação, a CERT aprova e, então, o docente ganha uma
391 autorização genérica. Caso a caso, o docente solicita ao departamento e basta a aprovação do
392 departamento para que essa atividade seja realizada “embaixo do guarda-chuva” autorizado pela
393 CERT. Por isso, acha que esses dois casos que vieram aqui, não sabe o porquê, têm que checar.
394 Como já disse, salvo engano, essa é a regra. Não tem o porquê estar aqui na Congregação.
395 Foram as atividade autorizadas no departamento, são as atividades pontuais e isso é suficiente.
396 A **Senhora Diretora** diz que já é tradição da casa. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda**
397 **Velasco** diz que não tem a tradição da Casa contra às regras da Universidade. Diz que pode
398 garantir, pois já está na Faculdade e na Universidade há bastante tempo. A **Senhora Diretora**
399 diz que o fato de estar aqui na Congregação não nulifica o caso. O **Prof. Dr. Ignacio Maria**
400 **Poveda Velasco** diz que a regra da Universidade é clara, devem checar. Pode estar enganado,



401 mas a regra da Universidade é clara. Tendo autorização genérica da CERT, caso a caso é o
402 departamento o que autoriza e pronto. Isso que é a regra da Universidade, devem checar. Pode
403 estar enganado, mas acha que não. A **Senhora Diretora** diz para checarem já. Tiram de pauta.
404 Pede para buscar o Regimento para verificarem o que deve passar pela Congregação. Porque se
405 a última palavra não é da Congregação, é uma burocracia a menos. Por evidente que é muito
406 melhor. Pede autorização ao Colegiado para apreciação por sistema de bloco os itens 5.1 e 5.2,
407 sendo autorizada. **5 - CRIAÇÃO DE DISCIPLINAS: 5.1 - PROCESSO: 2016.1.410.89.3 -**
408 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Criação da disciplina optativa/eletiva:**
409 **"Estado, Poder, Direito e Ideologia: uma visão a partir do cinema", proposta pelo Prof.**
410 **Dr. Rubens Beçak.** - Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito
411 Público em 18/07/2016, fls. 6, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Víctor
412 Gabriel de Oliveira Rodríguez, em 14/07/2016, fls. 5. - Aprovada pela Comissão de Graduação
413 em 28/04/2017, fls. 7. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira
414 de Lima, opinando favoravelmente à proposta apresentada pelo Prof. Dr. Rubens Beçak, com
415 ressalva, em 14/09/2017, fls. 9-11. **5.2 - PROCESSO: 2016.1.327.89.9 - DEPARTAMENTO**
416 **DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Criação da disciplina**
417 **optativa/eletiva: "Agronegócio: títulos de crédito, seguro agrícola e securitização de**
418 **recebíveis" (Agrobusiness: negotiable instruments, agricultural insurance and**
419 **securization), proposta pelo Prof. Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro.** - Aprovada
420 pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 03/05, fls. 6, e em
421 07/06/2016, fls. 11. - Aprovada pela Comissão de Graduação em 28/04/2017, fls. 12. - Parecer
422 do relator pela Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, opinando favoravelmente à
423 proposta apresentada pelo Prof. Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro, em 19/09/2017,
424 fls. 14. **Votados em bloco, os itens 5.1 e 5.2 criação das disciplinas optativas/eletivas:**
425 **"Estado, Poder, Direito e Ideologia: uma visão a partir do cinema", proposta pelo Prof.**
426 **Dr. Rubens Beçak e "Agronegócio: títulos de crédito, seguro agrícola e securitização de**
427 **recebíveis", proposta pelo Prof. Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro são**
428 **aprovadas por unanimidade pela Congregação, com base nos pareceres da Profa. Dra.**
429 **Cíntia Rosa Pereira de Lima e Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, respectivamente. 6 -**
430 **REVISTA DIGITAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO: 6.1 - PROCESSO: 2017.1.239.89.3 -**
431 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Reconhecimento institucional da**
432 **Revista Digital de Direito Tributário - RDDT/USP. Projeto elaborado pelo Prof. Dr.**
433 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes.** - Aprovado pelo Conselho do Departamento de
434 Direito Público em 14/06/2017, fls. 20, com base no parecer favorável da relatora, Profa. Dra.
435 Fabiana Cristina Severi, em 01/06/2017, fls. 18. - Parecer do relator pela Congregação, Prof.
436 Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva, opinando favoravelmente pela aprovação do projeto
437 apresentado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, em 26/09/2017, fls. 22. O
438 **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que gostaria de parabenizar a iniciativa do Prof.
439 Guilherme pelo projeto apresentado. Acha que vai à linha daquilo que a própria Universidade
440 entende como ser a forma mais adequada. Revistas digitais têm dinamismo, preservam a



441 qualidade e ao mesmo tempo diminui os custos que muitas vezes as impressas trazem. Em
442 **votação, a Congregação aprovou por unanimidade, o reconhecimento institucional da**
443 **Revista Digital de Direito Tributário - RDDT/USP - projeto elaborado pelo Prof. Dr.**
444 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, com base no parecer do Prof. Dr. Paulo Eduardo**
445 **Alves da Silva. 7 - CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR: 7.1 -**
446 **PROTOCOLADO: 2017.5.40.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
447 **PRETO. Candidatos inscritos e sugestão de nomes para composição da Banca**
448 **Examinadora apresentada pelo Departamento de Direito Público, para o Concurso de**
449 **Professor Doutor na área de Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento,**
450 **Edital 17/2017. Candidatos inscritos: Gabriel Loretto Lochagin (fls. 22-27); Daniel Freire e**
451 **Almeida (fls. 28-33); Paula Ariane Freire (fls. 34-38); Renato Ribeiro de Almeida (fls. 39-45);**
452 **Rafael Madureira dos Anjos (fls. 46-51). Banca Examinadora, aprovada pelo Conselho do**
453 **Departamento de Direito Público em 27/09/2017, fls. 53: Titulares: Prof. Assoc. Gustavo**
454 **Assed Ferreira (FDRP/USP); Profa Dra. Juliana Oliveira Domingues (FDRP/USP); Profa. Dra.**
455 **Marcia Carla Pereira Ribeiro (PUC/PR); Prof. Dr. José Marcelo Martins Proença**
456 **(DCO/FD/USP); Prof. Assoc. Estevão Horvath (DEF/FD/USP). Suplentes: Prof. Dr.**
457 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (FDRP/USP); Prof. Dr. Alexandre Nishioka**
458 **(FDRP/USP); Prof. Dr. Diogo R. Coutinho (DEF/FD/USP); Prof. Dr. Rodrigo Luís**
459 **Kanayama (UFPR); Prof. Dr. Vinicius Marques de Carvalho Carvalho (DCO/FD/USP). -**
460 **Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, em 25/10/2017,**
461 **opinando favoravelmente pelas cinco inscrições dos candidatos supra relacionados, bem como**
462 **dos membros titulares e suplentes indicados e aprovados pelo Conselho do Departamento de**
463 **Direito Público para comporem a Banca Examinadora do Concurso para Professor Doutor -**
464 **Edital FDRP N° 17/2017, fls. 55-60. O Prof. Dr. Nelson Mannrich diz que ficou preocupado**
465 **com essa composição, entendendo que deveriam ter alguns nomes a mais. Diz que se trata de**
466 **um concurso de ingresso que está se tornando mais raro, porque os quadros foram**
467 **preenchidos. O ingresso de um professor novo é muito importante e não será tão comum isso**
468 **ocorrer. Esses concursos devem ser do mais alto nível, como está sendo aqui, apenas está**
469 **querendo colocar algo para melhor. Nada contra nenhum nome, muito pelo contrário, alguns**
470 **nem conhece e nem é dessa área. Diz que sentiu falta do nome do Prof. Umberto Celli Junior,**
471 **Professor Titular desta Casa. Poderia exatamente estar nesse concurso. Como não atua na área**
472 **desse Departamento, deve ter alguma razão para isso. Diz se não é o caso de pensarem no**
473 **nome do Prof. Umberto Celli Junior. Agora, com a entrada do Prof. Dr. André Ramos Tavares**
474 **, que é um Professor Titular, aliás, acompanha a carreira dele há tanto tempo já e com**
475 **admiração. Acha que seria o caso de uma oportunidade, inclusive, do Prof. André estar mais**
476 **envolvido com a Unidade. Além de, obviamente, ser Professor Titular e ter essa carreira**
477 **consagrada. Isso engrandeceria essa banca. Pelo que vê não tem Professor Titular, não se**
478 **lembra. Enfim, são duas sugestões e como não é um Professor da Unidade propriamente dita e**
479 **nem da área de Direito Econômico, então, obvio que sua sugestão deve ser vista com**
480 **parcimônia, apenas para colaborar. O Prof. Dr. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira diz**



481 que endossa as palavras do Prof. Dr. Nelson Mannrich. Diz que as sugestões são muito boas.
482 Complementa que não apenas a excelência do ponto de vista de pesquisa e substantivo, mas
483 também a presença de titular na banca, por uma questão institucional. De experiência
484 institucional que está contratando um novo docente da Casa. Acha esse aspecto fundamental,
485 não apenas a especialização do concurso, mas também a experiência institucional. O **Prof. Dr.**
486 **Rubens Beçak** diz que vai da mesma linha e subscreve integralmente as manifestações do Prof.
487 Mannrich e Prof. Amâncio, no sentido de que até a reunião do Departamento, se lhe permitem
488 a expressão, foi “quente”. Apareceu uma série de questões ali, esperadas até, se for o caso
489 aparecerão no momento específico, contra um dos componentes da banca. Mas chamou a
490 atenção até, pois tem o Primeiro Titular na Casa que foi Diretor, Prof. Dr. Umberto Celli
491 Junior, com uma importantíssima contribuição na área. Então, haveria até uma homenagem
492 justa, mas, sobretudo, se não figurasse até uma distorção da maneira como viram conduzindo as
493 bancas e as indicações sempre aqui nesta faculdade, especificamente nesta Congregação. Agora,
494 mais uma vez sendo citado o nome do Prof. Dr. André Ramos Tavares, Professor Titular de
495 Direito Econômico do Largo de São Francisco e componente desta Congregação, traria um
496 brilho maior, sem nenhum demérito aos nomes que são excelentes, parte deles conhece, mas os
497 outros conhece a fama. Acha que esse dois nomes é até um dever fazerem a indicação. O **Ac.**
498 **Lucas Vieira Carvalho** diz que vai da mesma linha que Professores colocaram. Gostaria, no
499 entanto, que fosse discutido junto com os nomes do Prof. Celli e Prof. André, o do Prof.
500 Thiago Marrara de Matos que, também, é um Professor Associado do Departamento. Acredita
501 que tem certa relação com o tema. Essa é sua sugestão para o Colegiado. O **Prof. Dr. Gustavo**
502 **Assed Ferreira** diz que rende à homenagem do Prof. Nelson Mannrich, mas na sua função
503 institucional como Chefe de Departamento precisa tentar zelar pelo que foi decidido pelo
504 colegiado, não pelos dois votos contrários. O Departamento teve uma reunião, como disse o
505 Prof. Beçak, bem acalorada. Mas, de fato, o Departamento decidiu por ampla maioria, 80% ou
506 90% dos votos, dois votos contrários ou abstenções, por essa banca. Diz que pela sua função
507 institucional pede pela manutenção da banca e pela observação do que democraticamente
508 elegeu o Departamento de Direito Público. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos**
509 **Mendes** diz que gostaria de falar em nome da Profa. Juliana, mas, também, em nome do Prof.
510 Gustavo. Relembra uma discussão que houve aqui, crê que foi o Prof. Mannrich que levantou
511 na época, tiveram até uma conversa com o Prof. Ignacio. Na época de uma banca de Livre
512 Docência, em que foi militar da tese de que deveria ser toda composta por Professores
513 Titulares. Evidentemente, não há nenhuma dúvida, de que os Professores Titulares são os mais
514 experientes. Se recorda que, na época, lembraram até do histórico das bancas do início da
515 formação da Faculdade etc. e tiveram um processo de reafirmar a Faculdade, de Professores da
516 Casa, efetivamente, participarem das bancas. Diz que fala também em nome de Representante
517 dos Professores Doutores que é, de um grau hierárquico menor, mas, efetivamente, tendo
518 participação. Diz que a própria Diretora da Unidade é Livre-Docente, não é Professora Titular.
519 Então, seguindo essa lógica, reafirmando a experiência dos Professores Titulares, mas a Profa.
520 Juliana “carregou o piano da disciplina” com o Prof. Gustavo, com o afastamento da Profa.



521 Ana Carla. Em sua opinião é fundamental a participação da Profa. Juliana. O Prof. Gustavo,
522 evidentemente, apoiou essa disciplina com o afastamento da Profa. Ana Carla. O Prof. Gustavo
523 deu essa disciplina apoiando a Profa. Juliana e, também, é o Chefe do Departamento. Queria
524 expor, pois esse é o critério que irá adotar em sua votação, com toda admiração ao Prof.
525 Umberto Celli Junior e o Prof. Dr. André Ramos Tavares . A **Profa. Dra. Cristina Godoy**
526 **Bernardo de Oliveira** considera, em que pese todas as manifestações aqui realizadas, gostaria
527 de destacar alguns elementos que compuseram essa decisão dessa banca examinadora. Primeiro
528 de tudo, só possuem três departamentos. O Departamento de Direito Público é muito
529 heterogêneo, tem Direito Penal, Internacional, Constitucional, Econômico e Financeiro, em
530 suma. Portanto, como possuem uma Unidade recente, tem apenas um Professor Titular, o Prof.
531 Dr. Umberto Celli Junior, Especialista, isso é inconteste, o reconhecimento dele na área de
532 Comércio Internacional, que não é objeto do edital para esse concurso. Todos os membros
533 titulares e, também, os membros suplentes da banca são da área de Econômico e Financeiro,
534 exatamente, para fazerem uma avaliação adequada em relação a esse concurso, devido às
535 especificidades. Quando tiverem mais titulares, e cada um compoendo e se destacando em cada
536 uma das áreas, aí, talvez, poderiam pensar exatamente nessa questão da hierarquia, que é muito
537 importante dentro da Universidade de São Paulo. Em segundo lugar, gostaria de falar que o
538 Prof. Gustavo Assed Ferreira juntamente com a Profa. Juliana foi o docente que assumiu a
539 responsabilidade e ministrou as aulas de Direito Econômico. Não só isso possui um curso de
540 Especialização na Unidade na área de Direito Econômico. O Prof. Gustavo Assed Ferreira, por
541 exemplo, orienta mais de trinta trabalhos atualmente para a defesa que vai ocorrer ano que vem.
542 Então, é inconteste a especialidade de ambos, assim como a Profa. Dra. Marcia Carla Pereira
543 Ribeiro (PUC/PR), Professora de renome, com produção de destaque na área. Ao mesmo
544 tempo, tem o Prof. José Marcelo Martins Proença que é do
545 Largo de São Francisco com destaques em Mercado de Capitais que também é objeto do edital,
546 assim como Direito Financeiro e, mesmo, Concorrencial, e Estevão Horvath, cuja especialidade
547 é Direito Financeiro. Assim como o Mauricio Conti, porém, foi orientador de um dos
548 candidatos desse concurso. O Prof. Regis de Oliveira que hoje é aposentado. Então, gostaria de
549 destacar que essa banca foi, principalmente, pelos docentes da Casa que são a Profa. Juliana
550 Oliveira Domingues e o Prof. Gustavo Assed Ferreira. Unidos, exatamente, pelo fato da
551 orientação, da carga de disciplinas ministradas, o curso de especialização e a quantidade de
552 orientações e trabalhos, publicações que ambos têm na área já, em relação aos outros docentes
553 que não são da Faculdade de Ribeirão Preto. E porque toda linha de pesquisa, produção,
554 orientação de todos estes estão alinhadas dentro desse concurso que vai ser efetivado. O **Prof.**
555 **Dr. André Ramos Tavares** diz que gostaria de registrar que se alinha a essa defesa enfática das
556 qualificações de todos que estão aí. Mas, obviamente, não poderia deixar de ressaltar as
557 qualidades e os méritos acadêmicos de todos eles. Diz ao Prof. Gustavo para, por favor, que
558 não considere que seja alguma coisa pessoal. Mas, gostaria de fazer algumas observações que
559 acha que são pertinentes e, talvez, possam considerar, eventualmente, aqui. Primeiro lugar
560 concorda que há de se, alguma maneira, privilegiar os professores da Casa. Diz que não está



561 fazendo discurso para que participe, de forma alguma, jamais, em nenhum momento, que não
562 levem a sua fala para esse lado. Acho que os professores da Casa, de alguma maneira, precisam
563 ser enaltecidos, inclusive no momento de ingresso de novos professores. São esses professores
564 que levam a Faculdade, carregam a Faculdade, e conseguem, efetivamente, dar a essa Faculdade
565 o nome e a atividade que ela tem. Acho que o Prof. Umberto Celli Junior tem uma produção
566 que, ele pelo menos conhece, é dentro da área do Comércio Internacional de fato, como já foi
567 colocado aqui. Envolve, sim, as Relações Econômicas Internacionais de maneira que, também,
568 não vê nesse ponto motivo algum para a retirada dessa lista de alguns qualificadíssimos nomes
569 para participar deste momento de ingresso. Enfim, queria só deixar esse registro, também, do
570 seu modo de ver. Acha que teriam toda aptidão, sabem disso, para fazer uma boa e uma
571 adequada análise e exame dos candidatos. Diz que gostaria de discordar um pouquinho com
572 relação à aderência dos outros professores que estão indicados na banca. Têm dois professores
573 de Direito Comercial, na verdade. No seu modo de ver, neste momento em que a Faculdade
574 precisa, sempre e, sobretudo, especialmente agora, sempre prestar contas, tem um processo em
575 que ela se apresenta numa banca qualificada e aderente, porque acha que não é suficiente uma
576 banca qualificada. Ela é uma banca qualificada, os suplentes são qualificados, agora, lhe causa
577 estranheza, por exemplo, o Prof. Diogo aparece lá embaixo, como terceiro suplente. O Prof.
578 Diogo é Professor Associado de Direito Econômico. Essa disciplina, se desculpa, é em Direito
579 Econômico. Diz que já faz sua primeira sugestão: o Prof. Proença, acredita que ele juntamente
580 com a Profa. Márcia, que lhe perdoem, mas eles desestabilizam o Direito Econômico nessa
581 banca. Não analisou quem são os candidatos. Diz que não sabe se há alguém com maior
582 inclinação para área do Direito Privado. Mas, acha que numa banca de Direito Econômico,
583 independente de qual é exatamente a disciplina que venha oferecer. Seria muito mais oportuno,
584 coerente, e legítimo, que tivessem, por exemplo, isso para não mexer nos nomes que foram
585 votados no Departamento, o Prof. Diogo. Porque o Prof. Diogo que é de Direito Econômico.
586 Essa banca é de Direito Econômico, que lhe perdoem, não é de Direito Comercial. Ninguém
587 vai chamar o professor de Direito Econômico para uma banca de Comercial, porque não faz
588 sentido também. Agora, numa primeira chamada acha que não faz sentido. Após uma tentativa
589 de montar a banca, num dia em que ninguém mais pode, sabem que pode acontecer. Depois, lá
590 embaixo, acaba tendo que chamar um professor de Direito Comercial, isso acontece
591 rotineiramente em outras áreas sempre. Agora, “de cara” estão chamando a Profa. Márcia e o
592 Prof. José Marcelo que são da área de Comercial. Para os jornais só tem alguma pequena
593 produção na área, como foi dito aqui, relacionada à Concorrência específica. Mas, é mesmo
594 muito específico. Tem produção na Concorrência. Agora, em relação à Propriedade Industrial,
595 depois em relação à Segredo de Indústria. Diz que não está de nenhuma forma desqualificando,
596 não é isso. A Profa. Márcia o que ela apresenta de produção, e isso está indicado no Lattes dos
597 Professores. Está falando do que vale, porque só pode se basear no Lattes. Pode ser que esteja
598 equivocado, mas é o que eles colocaram no Lattes. É a mesma coisa a Profa. Márcia. Ela se diz
599 Especialista e atua especificamente nas áreas de Direito Comercial, Direito Societário e em
600 todas as áreas do Direito Comercial. O que ela faz e o que ela indica nas linhas de pesquisa não



601 estão na área de Direito Econômico. O que poderia se verificar no currículo dela que de fato
602 parece ter tido essa presença foi na Análise Econômica do Direito, totalmente diferente do
603 Direito Econômico aqui. Ela não coloca isso como a linha principal. Isso foi uma coisa
604 secundária. Em sua opinião deixar de privilegiar professor que são da USP, não está falando do
605 seu nome, não está falando de si, o Departamento coloca o Prof. Diogo terceiro suplente. Com
606 todo respeito, já se conhecem há algum tempo e, também, tem a mesma admiração pelo Prof.
607 Guilherme de Direito Tributário. Sabem que o Departamento aqui, como já foi dito, inclui áreas
608 muito díspares. Então, precisam ter certo cuidado. Queria fazer, no mínimo uma sugestão, de
609 que não houvesse esse desequilíbrio para o Comercial. É diferente alguém que tem um olhar de
610 Direito Comercial sobre o Direito Econômico e alguém que tem olhar de Direito Econômico,
611 eventualmente, inscreva-se em Comercial. É diferente. Em sua opinião, queria trazer isso para
612 consideração aqui da Congregação. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz
613 que não está contrariando o posicionamento do Prof. André. Diz que, até como é a primeira
614 Congregação que o Prof. André está presente, em algum tempo verificará toda a dinâmica dos
615 Departamentos. É uma Unidade pequena e aqui não fazem concursos somente para uma área.
616 Por exemplo, isso não é só Direito Econômico, mas Econômico, Financeiro e Mercado de
617 Capitais. Acontece que o Prof. José Proença seria exatamente pautado nessa linha de Mercado
618 de Capitais Diz que também não conhece a Profa. Márcia Carla e se pautou no Lattes dela, em
619 Mercado de Capitais. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que foi apresentado como sendo
620 na área de Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento. Diz que não está sabendo
621 disso. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que aproveitando a sugestão, salvo engano, e o
622 Prof. Jair aqui presente, a grade curricular do curso de Direito trazia Mercado de Capitais com
623 uma disciplina do Departamento de Direito Privado ligada à área de Direito Comercial. Diz que
624 o Prof. Jair, aqui, lembra. Conversaram longamente sobre isso e acharam, por bem, trazer o
625 Mercado de Capitais para junto do Direito Econômico e Financeiro. Em que pese seja uma
626 matéria limite entre o Direito Comercial Empresarial e o Direito Econômico e Financeiro.
627 Então, por terem trazido essa disciplina para cá, para o Departamento de Direito Público, e pela
628 característica já apontada pela Profa. Cristina. Possuem um pequeno corpo docente. Esse corpo
629 docente, como ele foi instado a dar da aula de Econômico e Financeiro, por exemplo, por conta
630 do projeto de pesquisa da Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento que é um tema do
631 Direito Econômico. Esse professor vem agregar valor em Direito e Desenvolvimento, com
632 uma característica de maleabilidade para que ele possa ter um conhecimento um pouco mais
633 transversal do que se esperaria numa grande Unidade da USP, com muitos professores. Por
634 isso, esses temas de Direito que, aparentemente, estão no limite entre Direito Comercial e
635 Direito Econômico e Financeiro são abarcadas no concurso, na prática. Isso se explica a
636 indicação que, talvez, concorde com o Prof. André. O Departamento pode ter decidido pelo
637 Prof. Proença em aparente detrimento do Prof. Diogo Coutinho, que tem pesquisa
638 especificamente na área. Mas, a explicação do Departamento à época, da lógica, e o nome da
639 própria Profa. Márcia Carla foi apresentado pela própria Profa. Juliana Domingues à época é
640 pela especialidade em ter um comercialista de raiz dentro do concurso. A indicação da Profa.



641 Márcia Carla era para prestigiar um comercialista dentro de uma banca que deverá
642 necessariamente entre seus pontos abarcar o Mercado de Capitais. Essa é uma preocupação do
643 Departamento. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que, ainda sim, para entenderem, vão
644 desestabilizar a banca em prol do Direito Comercial da parte que não está na chamada do
645 concurso. Diz que, vão imaginar que ele viu, confessa que foi atrás, deu uma olhada e viu que
646 de fato o Mercado de Capitais está na disciplina do Direito Econômico, mas não tinha
647 entendido que este concurso incluiria especificamente uma vaga para lecionar Mercado de
648 Capitais, porque isso não está claro. Isso é um problema. Acha que é um problema e podem até
649 ver isso depois. Mesmo que o Mercado de Capitais esteja incluído, concorda é preciso que
650 alguém leccione a disciplina. Mas, mesmo assim, lhe parece muito forte ter uma banca composta
651 ainda por dois professores do Direito Comercial. Por exemplo, colocar aqui um outro professor
652 da Federal do Paraná, o Prof. Kanayama, que por acaso o conhece. É excelente Professor de
653 Direito Financeiro. Se a vaga é de Direito Financeiro, Orçamentário e Econômico, continua
654 dizendo que para ele, se sentiria constrangido em aprovar uma banca com dois Professores
655 Titulares, como titulares da banca, da área de Direito Comercial. Ainda que chamem uma
656 disciplina, um tópico, do Direito Comercial para o Direito Econômico como foi feito aqui. De
657 fato tinha visto, até lhe chamou um pouco atenção, tentou entender qual eram as disciplinas.
658 Achou muito interessante. Mas, mesmo assim, achou que poderiam privilegiar, ainda que fosse
659 o Financeiro ou mesmo que não fosse o Financeiro. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz
660 que concorda com a posição do Prof. André, no sentido de que têm dois comercialistas. Diz
661 que tem que manter o seu voto como Chefe de Departamento, na decisão do seu colegiado.
662 Mas deve dizer que seu colegiado, falou, pretendia que o professor de, confessa aqui, que o
663 Prof. Diogo Coutinho estivesse entre os membros permanentes em detrimento do brilhantismo
664 da Profa. Márcia Carla Pereira Ribeiro, que é uma grande comercialista. É uma pessoa que
665 caminha dentro do público e do privado, na área que milita como docente, de maneira
666 brilhante. Diz que concorda com a opinião do Prof. André. Diz que não consegue imaginar
667 Prof. Diogo Coutinho fora dessa banca. Em que pese, se sente obrigado a seguir a
668 determinação do seu colegiado. Acha que o Prof. Proença, em que pese seja do Departamento
669 de Direito Comercial, faz parte um pouco daquelas vicissitudes da coirmã, Faculdade de Direito
670 de São Paulo, tem alguns professores, absolutamente, Especialistas em Direito Comercial,
671 Direito Internacional, mas que estão na Filosofia. Isso é normal. É natural na vida de uma
672 grande Unidade da USP. Que esses caminhos do Departamento nem sejam tão específicos com
673 aquilo que se pesquisa. Então, acha que o Professor, de fato, tem esse viés. Diz que, agora, de
674 fato, a Prof. Diogo Coutinho numa banca de Econômico e Financeiro só abrilhantaria a banca.
675 Se o Prof. Diogo Coutinho estivesse, na sua modesta opinião, no lugar da Profa. Márcia Carla,
676 em que pese, pretenda pedir, novamente, pela integridade da banca decidida pelo Departamento
677 de Direito Público. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que em relação
678 ao Prof. Proença, ele acaba abarcando muitos focos do edital. E, por último, prestigiar o Prof.
679 Diogo Coutinho, que foi seu Professor no Largo São Francisco, na graduação e pós, e o
680 considera um nome de peso para essa área e se estivesse aqui só abrilhantaria o concurso. O



681 Prof. Diogo Coutinho não está como o último, na ordem. Gostaria de deixar registrado que ele
682 é o primeiro em relação aos externos. Os Profs. Guilherme e Alexandre são indicados para
683 serem suplentes dos professores da Casa. Então, não deixaram o Prof. Coutinho como o último
684 dos suplentes, muito pelo contrário. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que não queria se
685 manifestar, mas o seu nome foi mencionado várias vezes. Diz que, em primeiro lugar, não é
686 Especialista em Direito Eleitoral como a Profa. Mônica, mas vai declarar o seu voto aqui. Diz
687 que quer se abster dessa discussão. Esse é o seu voto, até porque queria agradecer aos colegas
688 que se lembraram do seu nome e dizer que não faz a menor questão de fazer parte dessa banca.
689 Mas, diz que algumas coisas precisam ser esclarecidas. Sabe que a Profa. Cristina não é
690 Especialista em Direito Internacional e mencionou a experiência dele em Comércio
691 Internacional. Agora, a Professora Cristina lançou recentemente um livro com a Profa. Juliana,
692 que é uma Especialista em Direito Econômico sobre a OMC (Organização Mundial do
693 Comércio). Então, tem Direito Internacional Econômico. Acredita que a Profa. Cristina tenha
694 travado contato com o que sejam áreas do Direito Internacional Econômico. Diz à Profa.
695 Cristina que sempre defendeu a seguinte tese, inclusive como já teve oportunidade, e a essa
696 altura da vida, da sua carreira, não precisa ter receio de ter falsa modéstia e diz que a Profa.
697 Cristina já presenciou isso, já teve oportunidade de participar de bancas de orientandos seus no
698 exterior, França, Itália etc. Diz que estudou muito os debates que existem entre o Direito do
699 Comércio Internacional e entre Direito Internacional Econômico. Faz uma distinção muito
700 clara entre os dois. O Direito Internacional Econômico é aquele cujas regras se aplicam aos
701 Estados. O Direito do Comércio Internacional, *Stricto Sensu* falando, é um direito cujas regras
702 se aplicam precipuamente aos agentes privados. Ora, quando se trata da aplicação de regras aos
703 Estados, e neste livro que a Profa. Cristina publicou junto com a Profa. Juliana percebeu que há
704 uma série de áreas. Por exemplo, em Comércio e Serviços, modestamente, ele sempre foi
705 considerado o primeiro e o maior Especialista no Brasil em Comércio e Serviços na OMC.
706 Questiona sobre o que trata o Comércio de Serviços. Foi convidado pela missão do Brasil em
707 Genebra para acompanhar as negociações do Comércio e Serviços na OMC. Questiona sobre o
708 que trata Comércio e Serviços. Diz que nada mais do que questões regulatórias. Questões
709 regulatórias econômicas. Portanto, aí, nesta área inclui o Direito Internacional Econômico.
710 Indo um pouco mais além, quando se têm outras regras, como as da OMC, Comércio de Bens,
711 por exemplo, têm as regras sobre Dumping. Questiona o que é “Dumping”, se não é um
712 conceito de Direito Econômico. Têm as regras de subsídios. Pergunta o que são subsídios se
713 não matéria Econômica. Então, acha que dizer que estão diante de um concurso cujo
714 conhecimento de Direito Econômico, Direito Financeiro. Diz que não é Especialista em
715 Mercado de Capitais e nem quer ser. Mas esclarece que Direito Econômico tem sim afinidade
716 com o que está sendo proposto nesse concurso. Se prevalecesse isso, e não tem a necessidade
717 de demonstrar nada, seria dizer que ele não produziu nada na sua vida. Porque se a Profa.
718 Cristina foi verificar no seu currículo Lattes a sua produção, inclusive a sua atuação profissional
719 que é reconhecida internacionalmente como Especialista em Direito Econômico e
720 Administrativo das Telecomunicações, veria que nada mais é do que outra faceta da sua



721 especialidade em Direito Econômico e Internacional. Até Direito Econômico e Administrativo.
722 Até hoje, se for verificar algumas revistas como Who's Who in Brazil, Who's Who in America, é
723 um indivíduo que continua sendo recomendado na área de Telecomunicações. Questiona o que
724 é isso senão Direito Regulatório. Então, simplesmente, dizer o Prof. Celli reconhecidamente
725 gabaritado em Comércio Internacional é ignorar essa outra área. Diz repetir mais uma vez que
726 não faz questão alguma de participar do concurso. Queria esclarecer isso. Diz que vê com
727 muita tristeza, muita tristeza mesmo, a que ponto chegaram aqui. Diz que não está vendo uma
728 discussão acadêmica. Está vendo discussões aqui que refletem, lamentavelmente, a divisão
729 política que se criou nessa Faculdade. Isso é muito triste. Isso não é possível. Não deve
730 acontecer, porque senão ele vai aproveitar esse espaço aqui, a Profa. Mônica e a Profa. Maísa
731 não vão ter condições de governar. Diz ao Prof. Gustavo Assed que lamenta profundamente,
732 sabe o respeito que ele lhe tem, que o Prof. Gustavo venha dizer que a ponderação do Prof.
733 Celli a respeito do Prof. Marrara sobre transparência era improcedente. Pede desculpa e diz que
734 essa questão com o Prof. Marrara é antiga. Então, acha que a experiência política do Prof.
735 Gustavo Assed é maior do que dele. Diz que o Prof. Gustavo Assed conhece perfeitamente
736 política. Então, na verdade, isso foi uma retaliação. Porque têm que fazer isso aqui. Diz que
737 veio aqui, é a primeira vez que vem como Ex-Diretor e vê essa divisão, essa mesquinhez
738 política, com muita tristeza e repete que não faz questão alguma. Diz que quer entrar em férias,
739 sumir. Ainda mais vendo esse cenário sombrio que vê. Diz à Profa. Mônica que espera
740 realmente que tenha condições junto com a Profa. Maísa repete a importância da Profa. Maísa
741 participar da gestão e de resolver esse problema. Porque o que estão vendo hoje à tarde aqui é
742 meramente política. É política. Não estão defendendo o interesse dessa Faculdade. Não estão
743 vendo o que é melhor para a Faculdade. Os cursos estão escamoteados. Diz que, então, é isso.
744 É mais até um depoimento que ele gostaria de deixar. Diz que está profundamente triste.
745 Entristecido mesmo de verificar a que ponto de hipocrisia que chegaram. Hipocrisia. É
746 lamentável que tenham chegado nesse ponto. **A Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de**
747 **Oliveira** diz que O Prof. Umberto Celli Junior foi seu Professor no Largo de São Francisco,
748 tanto na graduação como na pós. Realmente, inclusive, participou. Acompanhou a banca do
749 Prof. Celli na Pantheon Paris, enquanto ela estava fazendo o seu pós-doc. Diz que em nenhum
750 momento desejou desrespeitar o Prof. Celli, de alguma forma quando questionou. Diz que
751 solicita desculpas ao Prof. Celli se, realmente, o atacou em relação ao seu conhecimento. Quis
752 destacar. Diz que o Prof. Celli é um expert em Comércio Internacional. Diz que o Prof. Celli
753 lhe deu efetivamente aulas no Largo de São Francisco nesta área e por isso reconhece em
754 relação as suas produções nesta área. Pede, então, por favor, nem é o seu interesse. Diz ao Prof.
755 Umberto Celli Junior que realmente não é da área de Direito Econômico. Sempre foi de
756 Filosofia do Direito. Diz que a publicação que, inclusive, o Prof. Celli foi no lançamento, é
757 grata. Também estava o Prof. Luiz Olavo que foi seu Professor no Largo de São Francisco. A
758 sua contribuição é porque tem uma das suas linhas que a Filosofia do Direito, Filosofia do
759 Direito Econômico Internacional e, inclusive, quando esteve em Oxford University ficou na
760 parte de Propriedade Intelectual. Mas tudo com enfoque em Filosofia, até o debate. Então, foi



761 nesta linha que acabou aceitando o convite da Profa. Juliana. Então, realmente, a sua linha é a
762 parte de Filosofia com enfoque nas discussões em relação ao Direito Econômico Internacional.
763 Diz que não está tentado de forma alguma ser uma Especialista nesta área. Como eles que são
764 da Filosofia do Direito têm que tratar de Processo Penal, Direito Civil, Econômico
765 Internacional, Propriedade Intelectual e na parte de Filosofia do Direito Introdução ao Estudo
766 de Direito, ao questionamento de metodologias e debates. Então, de forma alguma ela é
767 Especialista, realmente, em Direito Econômico Internacional. Quando escreveu com a Profa.
768 Juliana, não foi esse o seu intento nos dois livros, o que o Prof. Celli participa em conjunto em
769 relação a OMC e nem o Direito Econômico Internacional. Então, quando está falando isso,
770 quando falou em relação à banca, está falando como docente desta Unidade em relação ao
771 edital, às disciplinas que vão estar compostas e o que vai ser ministrado. Diz que não está
772 querendo como Especialista de Direito Econômico Internacional debater isso. Pede desculpas
773 ao Prof. Celli se, realmente, o ofendeu quando ela falou. Pensou que estava elogiando quando
774 falou da sua Especialidade em Comércio Internacional. Diz que de forma alguma foi seu
775 intento. Diz que não tenta falar que é do Direito Econômico Internacional para ser uma
776 docente da área. Diz que é da Filosofia do Direito, estuda Direito Econômico Internacional
777 com outras áreas. Porque Filosofia do Direito pode contribuir com todas as outras áreas. Assim
778 como, principalmente, sua linha de enfoque em Direito Constitucional e Teoria do Estado. O
779 **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que inicialmente, diz ao Prof. Umberto Celli Junior, que
780 a parte em que faz a sua fala, concorda, inteiramente, que há momentos nessa Seção em que
781 estão diante de posições hipócritas, políticas, e que o mérito acadêmico não vem sendo
782 discutido com o fim devido. Concorda com algumas posições que são verdadeiramente
783 mesquinhas. Diz que dividirá suas falas em duas partes. No que diz respeito à banca, as falas,
784 inclusive os debates com o Prof. Dr. André Ramos Tavares foi um debate absolutamente
785 técnico. Um debate que discute professores e a sua expertise para conduzirem a contento a
786 banca de concurso para o cargo de docente efetivo aberto pela saída da Profa. Ana Carla.
787 Acredita que nessa parte específica, podem tratar o tema, podem entender que esse
788 adensamento de mesquinha, hipocrisia, não se fez valer. Diz que, pelo menos, espera, é o que
789 crê. Quanto à colocação feita pelo Prof. Thiago Marrara, diz que apenas apoia à vista, porque
790 consideram que esse tema não deveria estar aqui. O sistema passou pelo departamento. E a
791 consultoria pretendida é legítima, é lícita. Só que não deveria estar na Congregação. E é essa
792 colocação que pediram à Presidência da Congregação que fosse observar com a Assistente
793 Acadêmica se esse tema deve estar aqui e diz que se filia a posição do Prof. Ignacio Poveda. A
794 **Senhora Diretora** esclarece que, pelo menos, pela Resolução nº 7271 de 23 de novembro de
795 2016, artigo 20, parágrafo 3º, a competência final é da Congregação. Então, as vistas são
796 concedidas. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que nesse caso não têm o que obstar.
797 Diz que aqui não é uma opinião, obviamente, política. Porque se fosse política, há três anos
798 teria pedido vistas. Questionou se pediu e afirmou que não pediu. Diz que mesmo quando, aqui
799 nessa Casa, injustamente estava sendo com outros colegas acusado sem direito prévio e
800 preliminar de defesa sobre um processo de convênio dessa Casa com FUNDACE, ainda assim,



801 jamais na sua condução como membro desse Colegiado se pautou por qualquer aspecto que
802 não fosse o aspecto técnico, estrito senso, considerado. E não o faria agora. E tendo em vista
803 que está esclarecido que a palavra final é da Congregação, perfeitamente, se é da Congregação,
804 então, a Congregação pode voltar à pauta e votar. O **Ac. Yan Bogado Funk** questiona que
805 uma vez que o Prof. Gabriel Lochagin concorre ao cargo de Professor daqui, a banca conter,
806 principalmente, a Profa. Juliana que lhe parece ser uma Professora bem próxima a ele, que isso
807 poderia gerar uma futura suspeição da banca. Isso é um questionamento porque não os conhece
808 muito profundamente, mas pelo que vê no “Facebook” é o que lhe parece. Os dois têm uma
809 relação bem próxima. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que em relação à Profa.
810 Juliana, inclusive ela fez parte da banca do concurso quando o Prof. Gabriel prestou e ela não
811 votou pela indicação dele. E a segunda questão é que o STJ já tem reconhecido que amizade em
812 “Facebook” não gera suspeição. Diz que ela mesma em seu “Facebook” tem vários alunos.
813 Então, ela não vai poder fazer banca de ninguém mais. Diz que utiliza o “Facebook” para
814 divulgar eventos, publicações e outros tipos de atividade. Então, esse título “amizade” não é
815 realmente nesse sentido isso, inclusive, os tribunais já têm reconhecido. Diz que realmente é
816 muito triste essa hipocrisia que vivem aqui, por exemplo, inscrição de chapas *fake*, que não
817 receberam nenhum voto, só para obstaculizar a inscrição de outros professores. Então,
818 realmente, é muito triste o período em que essa Faculdade se encontra. O **Prof. Dr. Ignacio**
819 **Maria Poveda Velasco** diz que ouviu atentamente todas as manifestações precedentes.
820 Existem argumentos para lá e para cá etc. Gostaria de fazer duas ou três ponderações para
821 depois fazer uma proposta. Talvez possa ser uma proposta conciliatória. Diz à Profa. Mônica
822 que deixa muito claro que não estava, absolutamente, discordando da Profa., não. Pelo
823 Regimento cabe ao Departamento propor, fazer uma sugestão de banca, mas que a competência
824 para deliberar e aprovar a banca e da Congregação. Enquanto isso, diz que está plenamente de
825 acordo. Ainda em relação a isso, ou seja, em relação à composição de banca. Acha que o
826 primeiro aspecto que devem ter sempre em mente é o interesse maior. O interesse acadêmico
827 da Universidade exige o interesse maior na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Portanto,
828 devem escolher sempre em um concurso o melhor candidato. Para conseguir escolher o melhor
829 candidato, aquele que pelas suas qualidades possa contribuir de uma forma clara para o
830 interesse, o desenvolvimento e o progresso da Faculdade, se faz necessária a composição de
831 uma banca qualificada e aderente, como já foi dito aqui. A banca qualificada e aderente à área
832 específica do concurso. Nesse sentido, então, questões de méritos deste ou daquele nome
833 proposto não estão em jogo. Nem o fato de este ou daquele nome proposto ocuparem esse
834 cargo ou aquele outro. E muito menos, evidentemente, não está dizendo que aconteça aqui, mas
835 pode acontecer, a preocupação de participar de uma banca para depois, logicamente, inserir no
836 memorial, o que é uma preocupação legítima, mas já mais num plano pessoal do que,
837 propriamente, num plano institucional. Então, acha que a questão é a seguinte. O
838 Departamento fez muito bem, fez o que achava que tinha que fazer. Diz que entende o Prof.
839 Gustavo, como Chefe de Departamento. Mas, como já foi dito aqui, a Congregação recebe a
840 sugestão do Departamento, delibera e vota tendo, portanto, como “pano de fundo”, como



841 motivação maior, o que é de interesse da Faculdade, em escolher o melhor candidato e para isso
842 montar a melhor banca. Ou seja, a banca mais qualificada e aderente. Nesse sentido, ouvindo
843 tudo o que foi falado, diz à Profa. Monica que faz uma proposta. Se pudesse anotar. Enfim,
844 depois será votada. Diz que pode ser votado em bloco, nome a nome, normal. Isso faz parte de
845 uma discussão salutar no âmbito de um colegiado como é aqui na Congregação. Diz que,
846 pessoalmente, não tem a menor dúvida e isto não é demérito algum em relação aos outros
847 nomes que foram previamente propostos. Diz que não tem a menor dúvida, para uma banca
848 qualificada e aderente, os nomes dos Profs. André Ramos Tavares, Professor Titular do
849 Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de
850 São Paulo e Membro dessa Congregação, portanto, integrando à Unidade. Também o nome do
851 Prof. Umberto Celli Junior, como muito bem foi esclarecido é, sem dúvida, um grande
852 Especialista em Comércio Internacional, mas é também um Especialista reconhecido Em
853 Direito Econômico Internacional, em Direito Econômico Administrativo, em Direito
854 Regulatório e assim por diante. Acha que os dois estão plenamente qualificados e com aderência
855 total a essas três áreas, incluindo Direito Concorrencial que fazem parte desse concurso. Diz
856 que sua sugestão inicial é o Prof. Umberto Celli Junior e o Prof. Dr. André Ramos Tavares . Foi
857 falado aqui também e vários concordaram, inclusive o Prof. Gustavo Assed Ferreira, mas,
858 lógico, “amarrado” à decisão do Departamento, mas foi dito claramente que o Prof. Diogo
859 Coutinho é um nome que tem toda aderência na qualificação. Diz que colocaria na proposta
860 como terceiro titular o nome do Prof. Diogo Coutinho. Nesse mesmo sentido, também foi
861 falado da competência, da aderência, toda qualificação do Prof. Rodrigo Kanayama da
862 Universidade Federal do Paraná, salvo engano. Diz que proporia o Prof. Rodrigo Kanayama
863 como quarto membro titular da banca de ingresso. Por fim, também, foi falado que o Prof.
864 Marcelo Martins Proença, além de ser um Professor de Direito Comercial, transita pelo Direito
865 Concorrencial. Acha que é um nome muito válido, conhece muito bem o Prof. Marcelo e vai
866 poder colaborar sim, e muito, com a Faculdade, na banca. Nos suplentes, colocaria a Profa.
867 Juliana Oliveira Domingues. Acha que mais do que o fato de que ela deu as aulas, o Prof.
868 Gustavo também deu, nessas horas procuram, sabe, pela aderência dela com as áreas do
869 concurso. Diz ao Ac. Yan que, nesse sentido, em tese existem motivos de suspeição, mas, não
870 acha, com todo respeito, que essa questão de que seriam amigos. Essas coisas quando são
871 colocadas como motivos de suspeição, que podem ser, são sérias, tem que ser. Diz à Profa.
872 Cíntia que não sabia, “vivendo e aprendendo”, que há decisão sobre a questão dos amigos no
873 “Facebook”. Então, proporia como primeiro suplente a Profa. Juliana Oliveira Domingues, da
874 Casa. Proporia como segundo suplente o Prof. Gustavo Assed Ferreira, pelas razões que já
875 foram propostas. Também poderia ser o Prof. Thiago Marrara de Matos, mas como o
876 Departamento já sugeriu o Prof. Gustavo Assed Ferreira. Proporia o nome do Prof. Estevão
877 Horveth que já estava, é também um Professor da área. Proporia o nome do Prof. Vinicius
878 Carvalho que também aparece aqui como Professor de Direito Comercial, que poderia ser o
879 suplente do Prof. Marcelo Martins Proença, atuam em áreas próximas. Para completar, a Profa.
880 Márcia Carla Pereira Ribeiro, na lista de suplentes. Perguntou se a Profa. Márcia Carla é



881 Professora de Direito Comercial da PUC do Paraná e se ela tem Livre-Docência na área.
882 Perguntou se ela é Livre-Docente na área e onde ela prestou a Livre-Docência, só essa
883 informação. Diz que tem uma informação que não está “batendo muito”, de que essa
884 Professora prestou Livre-Docência no Largo de São Francisco e foi reprovada. No Largo de
885 São Francisco na área de Direito Comercial, mas tudo bem. Isso é fato, essa informação é
886 verídica, podem confirmar. Por tudo que já foi falado, teriam uma banca qualificada, aderente,
887 em condições de escolher o melhor candidato, que é o interesse maior da Faculdade de Direito
888 de Ribeirão Preto. A **Senhora Diretora** diz que a sua proposta diante da reformulação total da
889 banca é encerrar a discussão e devolver o processo ao Departamento para repensar a banca. O
890 **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que iria se manifestar, mas retira a sua fala e endossa a excelente
891 proposta do Prof. Ignacio Maria Poveda Velasco. Acha que devem aprovar agora, pois não
892 terão tempo hábil até o fim do ano, com todo respeito à proposta da Senhora Diretora. Diz que
893 faria uma pequena mudança. Com todos os méritos que o Prof. Gustavo Assed tem, sabe, mas
894 ele não é Professor da área, substituiu a Professora Juliana em sua licença maternidade. Diz que
895 faria uma pequeníssima alteração na proposta do Prof. Ignacio para incluir o Prof. Thiago
896 Marrara de Matos na suplência por ter mais aderência. O **Prof. Dr. Amâncio Jorge Silva**
897 **Nunes de Oliveira** diz que o Departamento fez o trabalho de fazer as doze indicações que
898 caberá a Congregação decidir. Portanto, não vê sentido em voltar para o Departamento. Sugere
899 que seja votada a banca. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** manifesta apoio
900 à proposta da Senhora Diretora. Crê que esse tema não está maduro para ser votado. São muitas
901 posições e até assumiria outra, divergente, como a do Prof. Rubens para conciliação na linha do
902 Prof. Ignacio, mas divergente, para a manutenção da Profa. Juliana Oliveira Domingues. Acha,
903 sinceramente, um pouco temerário votar aqui neste momento. Estão no fim do ano, sim, mas
904 estão falando de um concurso, de um cargo permanente. Acha que a proposta da Senhora
905 Diretora, com o devido respeito, é mais adequada para o momento. A **Profa. Eliana Franco**
906 **Neme** diz que, como foi eleita representante dos Professores Doutores e a Seção é transmitida
907 *online*, a pedido dos representados pede o sobrestamento dessa votação e que o processo volte
908 para o Departamento para reavaliação da banca. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** diz que
909 se o encaminhamento for pela votação aqui, não quer se manifestar, até porque seu nome foi
910 sugerido para a banca. Por questão de ordem, acha que deveriam votar para decidirem qual será
911 o encaminhamento. A **Senhora Diretora** diz que **vão votar para decidir se o processo**
912 **retorna para reavaliação do Departamento ou se continua na Seção para votação.**
913 **Colocada em votos a permanência pela votação da banca nesta Seção.** A Congregação
914 deliberou, por maioria dos presentes (dezenove membros), retornar o processo ao
915 Departamento de Direito Público para reanálise da Banca Examinadora do Concurso
916 para Professor Doutor do DDP, na área de Direito Econômico e Finanças Públicas e
917 Orçamento, Edital 17/2017. Solicitada pela Senhora Diretora a votação em bloco dos itens
918 8.1, 8.2 e 8.3, sendo autorizada pelo Colegiado. Diz que analisará cada item. **8 –**
919 **CONCURSOS PARA LIVRE-DOCÊNCIA: 8.1 - PROCESSO: 2012.1.311.89.1 -**
920 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Proposta de áreas e programas para**



921 abertura de concursos para Livre-Docência do Departamento de Direito Público. Áreas:
922 1. Direito Constitucional; 2. Direito Administrativo; 3. Direito Ambiental e Urbanístico;
923 4. Direito Internacional; 5. Direito Econômico; 6. Direito Financeiro e Orçamentário; 7.
924 Direito Tributário; 8. Direito Penal; 9. Direito Processual Penal; 10. Teoria Geral do
925 Estado; 11. Direitos Humanos; 12. Criminologia. - Aprovada *ad referendum* do Conselho do
926 Departamento de Direito Público em 09/10/2017, fls. 222-226. Não havendo manifestações, o
927 item foi colocado em votação. **A Congregação aprova, por unanimidade dos membros**
928 **presentes (dezenove membros), as áreas e os programas para abertura de Concurso de**
929 **Livre-Docência do Departamento de Direito Público. Aprova ainda, que o período de**
930 **inscrições para o concurso supracitado será de 02/01 a 01/02/2018. 8.2 - PROCESSO:**
931 **2012.1.546.89.9 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS**
932 **BÁSICAS. Proposta de áreas e programas para abertura de concursos para Livre-**
933 **Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. Áreas: 1.**
934 **Historia do Direito; 2. Direito Romano; 3. Filosofia do Direito e Teoria Geral do**
935 **Direito; 4. Sociologia do Direito. - Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de**
936 **Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 05/10/2017, fls. 94-96. Não havendo**
937 **manifestações, o item foi colocado em votação. A Congregação aprova, por unanimidade**
938 **dos membros presentes (dezoito membros), as áreas e os programas para abertura de**
939 **Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas**
940 **Básicas. Aprova ainda, que o período de inscrições para o concurso supracitado será de**
941 **02/01 a 01/02/2018. 8.3 - PROCESSO: 2012.1.547.89.5 - DEPARTAMENTO DE**
942 **DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Proposta de áreas e programas para**
943 **abertura de concursos para Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de**
944 **Processo Civil. Áreas: 1. Direito do Trabalho; 2. Direito da Seguridade Social; 3. Direito**
945 **Comercial; 4. Direito Processual Civil; 5. Direito Civil Patrimonial e Existencial; 6.**
946 **Direito Agrário; 7. Direito do Consumidor. - Aprovada pelo Conselho do Departamento de**
947 **Direito Privado e de Processo Civil em 03/10/2017, fls. 206-211. Não havendo manifestações,**
948 **o item foi colocado em votação. A Congregação aprova, por unanimidade dos membros**
949 **presentes (dezessete membros), as áreas e os programas para abertura de Concurso de**
950 **Livre-Docência do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. Aprova ainda,**
951 **que o período de inscrições para o concurso supracitado será de 02/01 a 01/02/2018. O**
952 **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco diz que está de acordo com as três propostas,**
953 **apenas queria fazer um esclarecimento. Esses concursos de Livre-Docência, todos sabem da**
954 **importância que eles têm para o público em geral. Mas, especificamente, para os docentes da**
955 **Casa esses concursos tem uma importância grande pelo que representam de um instrumento no**
956 **progresso na carreira e na titulação do corpo docente da Faculdade. Então, nesse sentido, é do**
957 **interesse, lógico, da Faculdade, que na medida em que os professores se sintam preparados, que**
958 **eles faz a Livre-Docência, porque isso melhora a titulação e a qualidade da Faculdade como um**
959 **todo. Questiona qual é o prazo para as inscrições para a Livre-Docência. Foi lhe informado 30**
960 **(trinta) dias. Perguntou qual será o prazo, no caso aqui, para esses três concursos. Diz que quer**



961 fazer uma proposta que não traz prejuízo algum, pelo contrário, atende o interesse da
962 Faculdade. Todos estão numa época de fim de ano que é uma correria. Faz a sugestão de que as
963 inscrições sejam abertas em janeiro. Que os trabalhos sejam iniciados a partir do dia
964 02/01/2018. Volta do recesso em 02/01/2018, então que esse prazo de 30 (trinta) dias seja
965 contado a partir do 02/01/2017. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** propõe
966 que ano que vem essa abertura ao invés de janeiro, seja feita em fevereiro. Questiona se não é
967 possível abrir no último dia letivo de dezembro. Porque ficaria esse ano aberta e iria até o ano
968 que vem. Precisa ser aberta este ano. O **Prof. Dr. Alessandro Hirata** diz que apoia o Prof.
969 Ignacio Poveda. O edital sendo publicado este no significa, a seu ver, que o concurso foi aberto
970 no ano de 2017. O possibilita de fato que as pessoas tenham os 30 (trinta) dias para entregarem
971 a tese. Acredito que não seja possível o edital ter mais de 30 (trinta) dias para entregar, salvo
972 engano. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que esse ano ainda não abriu. Então,
973 para cumprir a exigência que a Faculdade anualmente abra, lança o edital semana que vem ou na
974 outra, tanto faz, e no edital informa que o prazo das inscrições é do dia 02/01/2018 a 01 ou
975 02/02/2018. Janeiro tem 31 (trinta e um) dias. A **Senhora Diretora** diz que essa discussão deu
976 início apenas no item 8.3. Os editais também estão nos itens 8.1 e 8.2. O **Prof. Dr. Ignacio**
977 **Maria Poveda Velasco** diz que isso vale para o três. Pro uma questão de isonomia,
978 evidentemente que é para os três concursos. A **Senhora Diretora** informa que surge outra
979 dúvida, que será colocada em discussão. Questiona se esse período diferenciado será somente
980 para este ano ou se para os anos seguintes também. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda**
981 **Velasco** diz que o Regimento Geral determina que uma vez por ano a Unidade tem que abrir o
982 concurso de Livre-Docência. Se, por exemplo, no ano que vem determinam que abrirão a
983 Livre-Docência em agosto ou setembro, não terão o problema do prazo dentro do ano vigente.
984 Então, não há a necessidade de fixar uma regra. O ano que vem, o prazo será uma outra
985 questão que poderá ser colocada. Porque, talvez, ano que vem o edital precise ser lançado antes,
986 dando tempo para que o prazo se esgote dentro do ano. O **Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da**
987 **Silva** sugere a abertura do prazo em 21/12/2017, pois abriu o prazo ainda este ano. O **Prof. Dr.**
988 **André Ramos Tavares** diz que isso é uma observação formal importante. Questiona se
989 precisam aprovar no ano ou abrir no ano. Diz que, pelo que se lembra, todo ano a Faculdade
990 precisa abrir o concurso. Anualmente. Entende que soltar o edital não é abrir o concurso. O
991 **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que aí tem o problema que o Prof. Hirata
992 colocou. O prazo seria factível, pois dez dos trinta dias seriam de recesso dentro da
993 Universidade. Responde ao Prof. Paulo que precisam abrir no ano. Precisam abrir até o dia
994 23/12/2017, mas pode ser aberto semana que vem. É soltar o edital. A **Senhora Diretora** diz
995 que a abertura do concurso se dá com a publicação do edital. Então, estará abrindo o concurso
996 com a publicação do edital. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que o prazo para
997 as inscrições ao concurso é outra coisa. Fazendo a publicação este ano estão cumprindo a
998 exigência Regimental. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** se desculpa, pois podem o achar
999 insistente, mas, diz que está disposto no Regimento 30 (trinta) dias por ano, literalmente, artigo
1000 164 do Regimento Geral da Universidade e lê: “**Artigo 164** – O período de inscrição será fixado



1001 no regimento da Unidade, não podendo o prazo ser inferior a trinta dias por ano ou a quinze
1002 dias por semestre letivo, no caso de abertura em ambos os semestres.”. Diz que só está
1003 querendo trazer aqui a norma para entenderem o que estão falando. A essa altura do
1004 campeonato estão quase que inviabilizados de cumprirem isso. Não quer prejudicar os
1005 professores. Diz que isso que o Prof. Poveda trouxe é muito importante. Não sabe qual a
1006 realidade aqui, se os professores precisam de prazo, mas a realidade é assim que funciona para
1007 todos. Quanto mais prazo melhor. Acha importante trazer a norma. A **Senhora Diretora** diz
1008 que a abertura este ano, ainda que seja em 20/12/2017, é 2017, abriu agora. O prazo para a
1009 inscrição é questão do edital. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que o prazo
1010 regimental é pelo menos trinta dias. Diz que está querendo achar uma solução mais justa. Na
1011 linha da exceção como o Prof. André colocou, sugere que abra esse ano, cumpra a exigência de
1012 que anualmente foi aberto o edital. Para o ano que vem deixam mais ou menos acertado que
1013 lançam o edital numa época que dá para colocar os trinta dias dentro do ano. Em agosto ou
1014 setembro, porque aí os trinta dias correm dentro do ano. A **Senhora Diretora** pede autorização
1015 aos membros para realizar votação em bloco dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, sendo autorizada. Explica
1016 que nos três casos foi marcada a prova e o candidato se ausentou de forma injustificada na
1017 realização da prova. **9 - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO: 9.1 -**
1018 **PROCESSO: 2015.1.15791.1.3 - CARLO LORUSSO. Pedido de revalidação de diploma**
1019 **estrangeiro expedido pela *Università degli Studi di Bari*, na Itália, apresentado pelo**
1020 **interessado.** - A Comissão de Graduação, em 14/09/2017, indeferiu o pedido de Revalidação
1021 de Diploma Estrangeiro solicitado pelo interessado, devido a sua ausência injustificada na prova
1022 realizada no dia 30/06/2017, nos termos da Deliberação FDRP 06, de 06/10/2015, fls. 51. -
1023 Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando pela
1024 manutenção do indeferimento do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro, solicitado
1025 pelo interessado, em 1º/11/2017, fls. 54-55. **9.2 - PROCESSO: 2016.1.20908.1.3 - RAFAEL**
1026 **AUGUSTO DO CARMO LOMENSO. Pedido de revalidação de diploma estrangeiro**
1027 **expedido pela Universidade Católica Portuguesa, em Portugal, apresentado pelo**
1028 **interessado.** - A Comissão de Graduação, em 14/09/2017, indeferiu o pedido de
1029 revalidação de diploma estrangeiro solicitado pelo interessado, devido a sua ausência
1030 injustificada na prova realizada no dia 30/06/2017, nos termos da Deliberação FDRP
1031 **06, de 06/10/2015, conforme fls. 30.** - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra.
1032 Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando pela manutenção do indeferimento do pedido de
1033 Revalidação de Diploma Estrangeiro, solicitado pelo interessado, em 1º/11/2017, fls. 32-33. **9.3**
1034 **- PROCESSO: 2015.1.1887.1.3 - SOPHIE SALGUEIRO. Pedido de revalidação de**
1035 **diploma estrangeiro expedido pela *Universite de Versailles Saint-Quentin-En-Yvelines*,**
1036 **na França, apresentado pela interessada.** - A Comissão de Graduação, em 14/09/2017,
1037 indeferiu o pedido de revalidação de diploma estrangeiro solicitado pela interessada,
1038 devido a sua ausência injustificada na prova realizada no dia 30/06/2017, nos termos da
1039 Deliberação FDRP 06, de 06/10/2015, conforme fls. 99. - Parecer da relatora pela
1040 Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando pela manutenção do



1041 indeferimento do pedido de Revalidação de Diploma Estrangeiro, solicitado pela interessada,
1042 em 1º/11/2017, fls. 101-102. **Em votação, os itens 9.1, 9.2 e 9.3 são votados em bloco. A**
1043 **Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes (dezoito membros), o parecer da**
1044 **relatora Profa. Dra. Cíntia Pereira de Lima, pela manutenção do indeferimento dos**
1045 **pedidos de Revalidação de Diploma Estrangeiro, apresentados pelos interessados:**
1046 **Carlo Lorusso, Rafael Augusto do Carmo Lomenso e Sophie Salgueiro. A Senhora**
1047 **Diretora propõe a retirada de pauta do item 10, em homenagem aos novos Membros, ao Prof.**
1048 **Dr. André Ramos Tavares e ao Prof. Pedro Dallari, já nomeado. Acredita que todos devem ter**
1049 **amplo conhecimento, por isso gostaria de retirar de pauta, mandar novamente todo material,**
1050 **inclusive para os novos membros, para que todos possam efetivamente analisar e a**
1051 **possibilidade de contribuir. Porque afinal se trata de reformulação de normas, um assunto**
1052 **muito sério. 10 - REFORMULAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS DA FDRP: 10.1 -**
1053 **PROTOCOLADO: 2017.5.162.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
1054 **PRETO. Consulta sobre assuntos da Graduação. Reformulação das Normas Internas**
1055 **da FDRP para adequação aos Currículos 89001 e 89002. - Aprovado pela Comissão de**
1056 **Graduação em 22/06/2017, fls. 3.- Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Camilo**
1057 **Zufelato, opinando favoravelmente à aprovação das alterações normativas propostas pela**
1058 **Comissão de Graduação, com sugestões para que a E. Congregação analise-as e debata-as, em**
1059 **29/08/2017, fls. 15-16. - A Congregação, em 01/09/2017, após esclarecimentos do relator,**
1060 **Prof. Dr. Camilo Zufelato, deliberou retirar o assunto de pauta para discussão e apreciação na**
1061 **próxima reunião do Colegiado, conforme fls. 17. A Senhora Diretora sugere a retirada do item**
1062 **de pauta para dar conhecimento aos novos membros do Colegiado. **Em votação, a****
1063 **Congregação aprovou, por unanimidade dos presentes (19 membros), a retirada do item**
1064 **10.1, “Consulta sobre assuntos da Graduação. Reformulação das Normas Internas da**
1065 **FDRP para adequação aos Currículos 89001 e 89002. A Ac. Larissa Beschizza Cione diz**
1066 **que em relação ao item 4.2, processo 2016.1.602.89.0, desiste do pedido de vistas e havendo**
1067 **possibilidade de retornar à pauta, que seja colocado em votação, pois quem decide, realmente, é**
1068 **a Congregação. A Senhora Diretora retorna ao item 4.2 e o lê novamente: Item 4.2 -**
1069 **PROCESSO: 2016.1.602.89.0 - THIAGO MARRARA DE MATOS. Solicitação de**
1070 **autorização para o exercício de atividade simultânea, realização de consultoria**
1071 **acadêmica, apresentada pelo interessado. - Aprovado pelo Chefe do Departamento de**
1072 **Direito Público em 04/10/2017, fls. 19. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra.**
1073 **Maria Paula Costa Bertran Muñoz, opinando favoravelmente ao pedido do interessado, em**
1074 **19/10/2017, fls. 21. O Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez propõe para que os**
1075 **departamentos revejam o que é necessário para fazer. Pois, simplesmente inviabilizam a**
1076 **Congregação se todos os professores fizerem qualquer tipo de atividade que sejam autorizadas**
1077 **pela CERT e jogarem tudo para a Congregação. A Senhora Diretora esclarece que isso está no**
1078 **Estatuto Docente, Resolução 7271 de 23/11/2016, artigo 20, parágrafo 3. 11 - PAUTA**
1079 **COMPLEMENTAR. Emissão de segunda via de Registro de Diploma. 11.1 -**
1080 **PROCESSO 2017.1.531.89.6 - GABRIEL ROMITELLI. Emissão de 2ª via de Registro**



1081 **de Diploma, solicitado pelo interessado.** - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra.
1082 Máisa Souza Ribeiro, opinando favoravelmente ao atendimento do interessado no que concerne
1083 à emissão de segunda via do Diploma, 06/11/2017, fls. 10. **Colocado em votação, a**
1084 **Congregação, aprova por unanimidade dos presentes (dezenove membros) a emissão**
1085 **de segunda via de registro de diploma solicitado pelo interessado, com base no parecer**
1086 **da Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro.** A **Senhora Diretora** comenta que esse assunto não
1087 deveria entrar na Congregação, porque se pedem a segunda via, na realidade é porque aconteceu
1088 alguma coisa. Repete a informação do Prof. Poveda de que a competência é da Reitoria. O **Ac.**
1089 **Lucas Vieira Carvalho** diz que pela legislação não precisa necessariamente ser apreciado pela
1090 Congregação. Talvez, fosse o caso de inserir o item na pauta e deliberarem pela delegação a
1091 outro colegiado. **Autorizada a inclusão do item na pauta, a Senhora Diretora pergunta**
1092 **aos Membros se a deliberação sobre a segunda via de diploma pode ser delegada ao**
1093 **CTA.** Informa que a proposta de inclusão do item na pauta veio do Ac. Lucas Vieira Carvalho.
1094 **A Congregação decide pela delegação ao CTA da competência para deliberar sobre a**
1095 **emissão de segunda via de diploma.** O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** questiona sobre a
1096 votação do item 8: 8.1, 8.2 e 8.3. Solicita confirmação da decisão do Colegiado sobre a
1097 publicação dos editais este ano, dias 22 ou 23/12/2017 e as inscrições a partir de 02/01/2017.
1098 Confirmadas as informações pelos Membros, informa que gostaria de registrar sua abstenção
1099 dessas votações. A **Senhora Diretora** diz que o prazo ficou com 30 (trinta) dias, porque não
1100 pode ter 60 (sessenta), porque o Regimento já diz 30 (trinta). Os editais saem dia 22/12/2017. -
1101 **PAUTA COMPLEMENTAR. Cargo para Professor Titular. 12.1 - PROCESSO**
1102 **2015.1.584.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Relatório de**
1103 **critérios para distribuição de cargos de Professor Titular na FDRP.** A **Senhora Diretora**
1104 diz que a Faculdade possui três departamentos, mas somente um tem Professor Titular. O **Prof.**
1105 **Dr. André Ramos Tavares** pede vistas do processo. A **Senhora Diretora** diz que gostaria de
1106 pedir a leitura da manifestação. O **Prof. Dr. André Ramos Tavares** repetiu o que disse, pois
1107 falou fora do microfone e gostaria que constasse a sua justificativa. Esclarece que estava na
1108 Comissão, que escolheram aqui na Congregação, e não foi comunicado que haveria uma
1109 reunião sobre o tema. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que pegou o e-
1110 mail que a Márcia lhe enviou, então, achou que todos os integrantes da Comissão estavam
1111 copiados no e-mail, assim, enviou essa comunicação. Receberam um ofício, o Prof. Ignacio
1112 Poveda até pode explicar, que deveriam solicitar novos cargos até 02/01/2018. Isso estava
1113 inclusive no e-mail, foi anexado para eles. Um ofício dizendo para a Faculdade poder pedir
1114 cargos de Professor Titular tinha que ser feito até 02/01/2018 e tem que constar: a aprovação
1115 do departamento para onde vai o cargo que já está aqui e mais os critérios. Então, devida a essa
1116 urgência, 02/01/2017, não teria tempo hábil para passar na Congregação antes dessa data e
1117 assim não poderiam pedir o cargo que já tem o perfil para pedirem. O **Prof. Dr. Rubens**
1118 **Beçak** diz que se manifestou com a Profa. Cíntia e com todos, sabe do imenso apreço que tem
1119 por ela, mas isso é um absurdo realmente. A convocação de uma reunião em menos de 12
1120 (doze) horas úteis. Diz que nunca viu isso. A magnitude do assunto. Diz que falou à Profa.



1121 Cíntia. Mandou um e-mail para a Comissão, como ela não recebeu o e-mail, disse verbalmente.
1122 Ainda fica mais surpreso, podia ter convocado, sequer os membros da Comissão vieram. O
1123 número de presença foi ínfimo. Diz que se dobra à decisão da Congregação, queria consignar
1124 isso e justificar a sua ausência. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que
1125 pegou o e-mail e destacar esse momento salutar que a Faculdade. Está se discutindo de maneira
1126 democrática, que é um avanço na Faculdade nesse sentido. Porque é primeira vez que discutem
1127 dessa maneira. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo** diz que também participou dessa
1128 reunião da Comissão sobre a titularidade e também como Chefe de Departamento e Membro
1129 dessa Congregação destaca a urgência de votação, já que precisam assinar até 02/01/2018 para
1130 solicitar outras duas vagas de titularidade. Ressaltando que essa Unidade é uma das que está
1131 mais atrasada em relação à obtenção de cargos de Professor Titular. Não sabem o porquê, mas
1132 só tem um Professor Titular. Enquanto que a Educação Física que é uma Unidade mais nova
1133 que a Faculdade de Direito já possuem dois Titulares. Diz que perder esse prazo de
1134 02/01/2017, na verdade, só teriam perdas para essa Unidade. Então, gostaria de destacar a
1135 urgência do assunto e a necessidade dessa Unidade que tanto carece de titularidade. Como a
1136 Senhora Diretora destacou, têm dois departamentos que não possuem Professor Titular. O
1137 **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que a sua primeira pergunta a Sra. Márcia
1138 respondeu, mas gostaria de confirmar com a Senhora Diretora que terão a reunião do dia
1139 01/12/2017. Então teriam ainda uma reunião da Congregação para deliberarem. Questiona que
1140 estão falando sobre esse prazo do dia 02/01/2017, pergunta de onde foi tirado esse prazo.
1141 Porque esclarece que o prazo 02/01/2018 foi o prazo dado pela Comissão de Assuntos
1142 Acadêmicos – CAA para todas as Unidades para pedidos de cargos novos. A situação da
1143 Faculdade de Direito assim como a Faculdade de Educação Física e Esportes de Ribeirão Preto,
1144 o Instituto de Arquitetura e Urbanismo, têm cinco Unidades em formação. Elas estão seguindo
1145 um diferenciado de concessão de cargos de Titular, que não está dentro desse prazo para
1146 solicitar. O prazo do dia 02/01/2018 é para que as Unidades consolidadas que já tenham o seu
1147 corpo docente, se entenderem que necessitam de cargos novos, além daqueles que já tenham, o
1148 façam. Essa solicitação é realizada uma vez por ano e se analisa os cargos novos solicitados, em
1149 conjunto, de todas as Unidades que solicitaram. Não é o prazo para a Faculdade de Direito de
1150 Ribeirão Preto, somente para esclarecer. A **Senhora Diretora** diz que, de qualquer forma, a sua
1151 orientação foi atender. Foi um ofício generalizado, genérico, para todos. Diz que tem receio de
1152 que alguém. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco** diz que a tranquiliza. Diz à Profa.
1153 Monica que como Diretora fez bem em colocar no prazo. Quanto a isso, não diz nada, faz parte
1154 do seu trabalho como Diretora da Unidade. É bom ter um prazo. No entanto, ele como
1155 Secretário Geral precisa esclarecer que o ofício que, inclusive ele próprio assinou, diz respeito a
1156 essa situação que se referiu agora, e não é a situação das Unidades em formação. As Unidades
1157 em formação têm seu “regime” próprio. Isso sim, assim que a Faculdade de Direito, como as
1158 outras Unidades, apresentar as informações que foram solicitadas, a CAA analisará. A questão
1159 da Escola de Educação Física e Esportes já ter dois cargos é porque aqui na Faculdade ficou um
1160 ano parado o envio à CAA das informações sobre os critérios que seriam adotados pela razão



1161 que for, não vem ao caso, mas ficou um ano parado aqui. Por isso que o “trem” dos outros
1162 andava, enquanto que o “trem” dessa Unidade não andava. Não tem como comparar. Acha que
1163 não vem ao caso, mas uma hora a Congregação terá que dizer à CAA que se vier um cargo de
1164 Titular deveria ser para tal departamento, por essas e essas razões. Em relação ao prazo, ainda
1165 terão mais uma Congregação em dezembro. Há um pedido de vistas. A **Profa. Dra. Cíntia**
1166 **Rosa Pereira de Lima** diz que as diretrizes gerais para a distribuição e concessão de cargo de
1167 Professor Titular da Universidade São Paulo, o item 3: “As Congregações das Unidades de
1168 Ensino deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargo de Professor
1169 Titular entre seus departamentos e submetê-los à CAA para aprovação. As solicitações somente
1170 serão analisadas após aprovação desses critérios pela CAA. Então, se a CAA não tiver esses
1171 critérios, agora para 02/01/2018, não poderão pedir outros cargos. Diz que aqui não faz
1172 distinção entre tipo de Unidade. O **Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco**, pede desculpas
1173 por interromper a Profa. Cíntia e esclarece que não é sobre o item 3 que estão falando. Não é
1174 disto que estão falando. Esses critérios da Unidade, referentes ao item 3, é que demorou um
1175 ano para a Faculdade mandar. Esses critérios já estão lá. Não estão falando, agora, desses
1176 critérios que estão no item 3 das diretrizes. Estão falando de que, aprovados os critérios, no
1177 item 7. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que se tivesse concluído o seu
1178 raciocínio iriam entender aonde quer chegar. Diz que já possuem um cargo que foi aprovado e
1179 aí fica essa disputa que estão vendo, que não é saudável para a Faculdade, inclusive isso não foi
1180 analisado por um ano, sabe-se lá Deus porque, mas aí fica travada essa discussão, não se avança
1181 essa discussão e não podem pedir novos cargos. Porque cada vez que vem um cargo, cada vez é
1182 um novo desgaste. O melhor seria já ter esses critérios para poderem pedir mais cargos, porque
1183 a Faculdade tem perfil para ter mais cargos. Então, acabam prejudicando a Unidade de não ter
1184 possibilidade de receberem mais cargos por uma questão que já deveria estar decidida há um
1185 ano. A **Senhora Diretora** diz que tem um pedido de vistas. A distribuição de cargo fica cada
1186 vez mais distante. Informa ao Prof. André Ramos Tavares que o processo é dele. O **Prof. Dr.**
1187 **Gustavo Assed Ferreira** esclarece que todo o processo está no sistema Nereu. O **Prof. Dr.**
1188 **André Ramos Tavares** diz que fará uma rápida análise, mas, se for o caso, sugere agendar uma
1189 reunião extraordinária para tratar desse assunto que é extremamente importante. Que seja antes,
1190 não tem problema. A **Senhora Diretora** diz que no dia 01/12/2017 está aqui. Precisam antes
1191 da manifestação, para, até, passar para todo mundo ou trazer por escrito e, na hora, distribuem.
1192 O problema do cargo é que é necessário resolver este para depois ter mais. Porque senão não
1193 tem mais. Esse é um problema seriíssimo aqui para a Faculdade. **A Congregação concede**
1194 **vistas do processo ao Prof. Dr. André Ramos Tavares e delibera a retirada da pauta do**
1195 **item 12 - PAUTA COMPLEMENTAR. Cargo para Professor Titular. 12.1 - PROCESSO**
1196 **2015.1.584.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Relatório de**
1197 **critérios para distribuição de cargos de Professor Titular na FDRP.** A **Senhora Diretora**
1198 agradece aos funcionários, alunos, colegas, principalmente aos Membros da Congregação
1199 nomeados, Professores Titulares, que se deslocaram até aqui para atender a Faculdade e, na
1200 verdade, resolver esses problemas. Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Presidente**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

1201 novamente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às dezessete horas e
1202 cinquenta e seis minutos. Do que, para constar, eu, _____ Márcia
1203 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que
1204 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e
1205 aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, dez de novembro de dois mil e dezessete.